SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 02 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3757

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026 (PROCESSO Nº 61/2026)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ**, Estado de Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, com fundamento no inciso IV, do art. 74, Lei nº 14.133/2021, e considerando às disposições contidas no Acórdão – AC CON nº 0011/2022 – TCM/GO, oriundo do processo nº 09009/2021, que vem ao encontro das Resoluções Consultas nº's 011/09 e 037/09, e do Acórdão-Consulta nº 017/2013, ambas exaradas pelo TCM/GO, torna público que a partir da publicação do aviso nos meios legais, estará credenciando, até o dia **31 de março de 2026**, Rádios na frequência FM com abrangência em todo o território do Município e Portais de Notícias na Internet, com alcance em redes sociais, visando à transmissão de sessões legislativas, conforme valores estabelecidos no Termo de Referência. O Edital e maiores informações serão obtidos no setor de licitações e no site: www.camaradejaragua.go.gov.br.

Jaraguá/GO., aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:9019CDB8

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. ANDRÉ HENRIQUE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, que o serviço de sonoplastia se mostra essencial para transmissão das sessões legislativas;

Considerando, que a Câmara Municipal não possui em seu quadro de pessoal funções que compreende a prestação do serviço requisitado;

Considerando, que essa administração tem como foco a melhoria e modernização de divulgação de seus atos

Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil que opinou pela existência de recursos financeiros para satisfazer a despesa;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados dentro das contratações do Poder Legislativo, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de serviços de sonoplastia em benefício da Câmara Municipal de Jaraguá.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a contratação de GABRIEL VIANA MOREIRA, inscrita no CPF/MF nº 707.527.441-43.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor do prestador de serviços GABRIEL VIANA MOREIRA, inscrito no CPF/MF nº 707.527.441-43, as seguintes providências:

I – Convocação do prestador de serviços para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
III – A expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, do prestador de serviços GABRIEL VIANA MOREIRA, inscrita no CPF/MF nº 707.527.441-43, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá ao gestor e fiscal de contrato, na forma da Portaria nº 65/2025, acompanhar a execução do objeto contratado.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:E062BB12

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO
Processo nº 53/2026.
Contrato nº 08/2026.
Objeto: Prestação de serviços de sonoplasta nas sessões realizadas no Plenário Mauro José da Mata.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: GABRIEL VIANA MOREIRA.
CPF/MF nº 707.527.441-43.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Valor Mensal: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Data de assinatura do Contrato: 28/01/2026.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.36.

Jaraguá/GO, 28 de janeiro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:D93DEA7A

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. ANDRÉ HENRIQUE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento do Chefe de Gabinete, o qual gerou o processo nº 050/2026, que informa a necessidade de contratação da aquisição de salgados e quitandas variadas para atender as demandas do Poder Legislativo;

Considerando, que os eventos legislativos festivos, sessões ordinárias e solenidades são previstos em Resolução;

Considerando, que o valor da prestação de aquisição encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto a ser contratado e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação da aquisição de salgados e quitandas variadas para atender a eventos do Poder Legislativo.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor global apresentado, na ordem de R$ R$ 43.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais), para um valor por cento de salgado e quitanda de R$ 110,00 (cento e dez reais), a contratação de KATIA JOSE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.356.851-91.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor da empresa KATIA JOSE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.356.851-91, as seguintes providências:

I – Convocação da empresa para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade;
III – A expedição da Ordem de Aquisição.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, de KATIA JOSE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.356.851-91, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá a Chefia de Gabinete, conforme dispõe a Portaria nº 65/2025 a gestão e fiscalização quanto a correta execução do contrato.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:66F7F4DB

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 050/2026.
Contrato nº 05/2026.
Objeto: Contratação de aquisição de salgados e quitandas para atender a eventos, sessões ordinárias, comemorações e solenidades do Poder Legislativo.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: KATIA JOSE DA SILVA.
CPF/MF nº 278.356.851-91.
Forma de Contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 43.450,00 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais).
Quantidade de Centos de salgado e quitandas total: 395 (trezentos e noventa e cinco).
Valor por Cento de salgado e quitandas: R$ 110,00 (cento e dez reais).
Quantidade de Eventos: 05 (cinco).
Quantidade de Centos de salgado e quitandas por evento: 35 (trinta e cinco).
Estimativa de Pessoas para os 05 (cinco) eventos: 1.750 (mil setecentos e cinquenta).
Quantidade de Sessões Ordinárias: 55 (cinquenta e cinco).
Quantidade de Centos de salgado e quitandas por sessão: 04 (quatro).
Data de assinatura do Contrato: 28/01/2026.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.30.

Jaraguá/GO., 28 de janeiro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:2C859038

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. ANDRÉ HENRIQUE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a solicitação do Diretor da Secretaria Geral da Câmara Municipal, que informa acerca da necessidade de contratação de profissional visando o gerenciamento e armazenamento dos arquivos físicos e audiovisuais da Câmara Municipal;

Considerando, que essa gestão tem como foco a transparência dos atos legislativos;

Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil que opinou pela existência de recursos financeiros para satisfazer a despesa;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de prestador de serviços destinado ao gerenciamento e armazenamento dos arquivos físicos e audiovisuais da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a contratação de PAULO VICTOR SANTOS CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 707.530.561-19.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.
Art. 3º - Autorizar, em favor do prestador de serviços PAULO VICTOR SANTOS CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 707.530.561-19, as seguintes providências:

I – Convocação do prestador de serviços para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
III – A expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, do prestador de serviços PAULO VICTOR SANTOS CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 707.530.561-19, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá ao gestor e fiscal de contrato, na forma da Portaria nº 65/2025, acompanhar a execução do objeto contratado.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:D9D7511B

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 52/2026.
Contrato nº 06/2026.
Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento e armazenamento dos arquivos físicos e audiovisuais da Câmara Municipal.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: PAULO VICTOR SANTOS CARVALHO.
CPF/MF nº 707.530.561-19.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data de assinatura do Contrato: 28/01/2026.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.36.

Jaraguá/GO, 28 de janeiro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:4928AB15

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. ANDRÉ HENRIQUE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a necessidade da Presidência em dispor de prestador de serviços para auxiliar na gerência, fiscalização e organização dos trabalhos inerentes ao acesso de autoridades e visitantes que adentraram as dependências do Plenário Mauro José da Mata;

Considerando, que a Câmara Municipal não possui em seu quadro de pessoal funções que compreende a prestação do serviço requisitado.

Considerando, a manifestação da Assessoria Contábil que opinou pela existência de recursos financeiros para satisfazer a despesa;

Considerando, que o valor da prestação de serviço encontra-se dentro do que estabelece o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando, os orçamentos apresentados após cotação pública de preços, os quais mostraram viáveis do ponto de vista técnico e financeiro, obedecendo assim o que consta do art. 23, inciso IV da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando, que houve a devida caracterização do objeto e a indicação dos créditos orçamentários para pagamento.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para contratação de profissional para prestação de serviços de gerência, fiscalização e organização dos trabalhos que envolva o acesso as sessões e eventos legislativos.

Art. 2º - Fica autorizada, em razão do valor apresentado, na ordem de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a contratação de KARLA CHRISTINE PAIM, inscrita no CPF/MF nº 813.394.291-87.

Parágrafo único. No ato da contratação deverão ser exigidos os documentos de que trata o art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme consta do Termo de Referência.

Art. 3º - Autorizar, em favor do prestador de serviços KARLA CHRISTINE PAIM, inscrita no CPF/MF nº 813.394.291-87, as seguintes providências:

I – Convocação do prestador de serviços para assinatura do contrato;
II – Empenho da despesa pelo Setor de Contabilidade; e
III – A expedição da Ordem de Serviço.

Art. 4º - A convocação, pela Agente de Contratação, do prestador de serviços KARLA CHRISTINE PAIM, inscrita no CPF/MF nº 813.394.291-87, para caso queira executar o objeto, demonstre atender o que consta do parágrafo único, do art. 2º deste Ato.

Art. 5º - Concluída a contratação, promover a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNCP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.

Art. 6º - Efetivada a contratação, caberá ao gestor e fiscal de contrato, na forma da Portaria nº 65/2025, acompanhar a execução do objeto contratado.

Art. 7º - Encaminhe o presente ato para publicação.

Art. 8º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2026.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:4178D0B0

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 51/2026.
Contrato nº 07/2026.
Objeto: Contratação de profissional para prestação de serviços de suporte operacional em sessões parlamentares e eventos legislativos a se realizarem nas dependências da Câmara Municipal.
Origem do Recurso: Duodécimo.
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratada: KARLA CHRISTINE PAIM.
CPF/MF nº 813.394.291-87.
Forma de contratação: Dispensa de Licitação.
Valor da Contratação: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Data de assinatura do Contrato: 28/01/2026.
Vigência: Até 31 de dezembro de 2026.
Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/2021.
Forma de Publicação: Art. 94, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.36.

Jaraguá/GO, 28 de janeiro de 2026.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:20311579

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007 26

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Referência: Dispensa de Licitação nº 007/2026

Processo: 19/2026
A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter Proposta mais vantajosa, com critério de julgamento menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/021, visando **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA/COZINHA A SEREM UTILIZADOS POR ESTE PODER LEGISLATIVO, ESTIMATIVA ATÉ 31/12/2026.**
As propostas de preços serão recebidas pelo e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br **até às 23h:59 min do dia 05 de fevereiro de 2026.**
O ETP, DFD e Termo de Referência da Dispensa estão disponíveis no Site Oficial da Câmara www.camaraminacu.go.gov.br
Esclarecimentos: E-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br ou (62)3379 -2617

Minaçu/Go, 30 de janeiro de 2026.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:2E7FA31A

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
EXTRATO CONTRATO Nº 002 26

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1482/2026.
MODALIDADE: Dispensa nº 01/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/21 e outras Leis pertinentes.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Minaçu.
CONTRATADO: AP Lopes – ME – CNPJ nº 07.961.621/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de gêneros de alimentação como panificados e bebidas para atendimento ao legislativo municipal durante o ano de 2026.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Dia 30/01/2026 a 30/01/2027.
VALOR DO CONTRATO: R$ 60.070,00 (sessenta mil e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcionamento do Processo Legislativo:
a) - 01.30.01.031.0003.2111.3.3.90.30 – 41 – Gêneros de Alimentação
b) - 01.30.010.0310.0003.2111.3.3.90.39 – 7 - GENEROS DE ALIMENTACAO.
DATA ASSINATURA: 30/01/2026.

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:653E664E

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 07/25

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/25

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
OBJETO
Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e informática (Mesa de som, microfones, processamento gráfico, TVs e acessórios), visando a modernização do plenário e salas de reuniões da Câmara Municipal de Quirinópolis/GO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 63.028,70 (sessenta e três mil e vinte e oito reais e setenta centavos)

DATA DA SESSÃO
DE 06/02/2026

HORÁRIO DA SESSÃO
Das 08h00m até às 12h00m.

MODO DE DISPUTA
Aberto

CRITÉRIO DE JULGAMENTO
Menor preço

LINK
www.bnc.org.br

Quirinópolis, 30 de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E25FD9EA

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS

CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADO: RICARDO FREITAS QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ/MF: 28.915.764/0001-26

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 003/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, DESTINADOS AO APOIO TÉCNICO-JURÍDICO AO PLENÁRIO E À PRESIDÊNCIA, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM PROJETOS DE LEI E DEMAIS MATÉRIAS SUBMETIDAS À APRECIAÇÃO LEGISLATIVA, QUANDO SOLICITADOS, BEM COMO A ATUAÇÃO EM DEFESAS E MANIFESTAÇÕES ADMINISTRATIVAS PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO, ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC) E CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.010310001.2001319034– OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO.

VIGÊNCIA: 26.01.2026 A 31.12.2026.

VALOR: R$ 114.480,00 (CENTO E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS)

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:77C4218A

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS

CNPJ Nº 25.040.353/0001-46.

CONTRATADO: TERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/MF: 40.917.880/0001-80

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 008/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA TÉCNICA JURÍDICA, DESTINADOS À DEFESA DOS INTERESSES INSTITUCIONAIS DA CONTRATANTE PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS (TCM) E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJ), ABRANGENDO A ATUAÇÃO EM TODOS OS GRAUS DE JURISDIÇÃO, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PEÇAS JURÍDICAS, MANIFESTAÇÕES, RECURSOS, ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL E DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA DEFESA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.010310001.2001319034– OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO.
VIGÊNCIA: 02.02.2026 A 31.12.2026.
VALOR: R$ 114.480,00 (CENTO E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E
OITENTA REAIS)

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9F6F4CC1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 202616010222279
FORNECEDOR: ASSOCIAÇÃO DE CAMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DE GOIÁS
CNPJ: 33.601.006/0001-73

OBJETO: PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI N° 3.295, DE 10 DE JULHO DE 2024.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES
VALOR TOTAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) sendo 12 parcelas mensais no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° 202616010222279, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE N° 007/2026, PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ESTADO DE GOIÁS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI N° 3.295, DE 10 DE JULHO DE 2024, com base no
Artigo 74, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 95, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no exercício de 2026.

Santa Helena de Goiás – GO, aos 30 de janeiro de 2026.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:F7D8DB90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 043/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

"Declara a Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL**;

CONSIDERANDO a necessidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL**, por meio da empresa H. D. L. DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.483.824/0001-86, com sede na Rua 01 Esq. C/22, Qd. 03, Lt. 14, Setor Maringa - Porangatu, GO - CEP: 76.550-000 – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 31.260,00 (Trinta e um mil duzentos e sessenta reais),** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 28 de janeiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:839736CE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
DECRETO DE DISPENSA N° 55/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para ativação de certificado digital e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Contratação de empresa para ativação de certificado digital, e ainda que a empresa a ser contratada é a única fornecedora no Fundo Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social, por meio da WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125–inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na -R LEOPOLDO DE BULHOES – QUADRA 04;CASA 2 – SETOR OESTE –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)** em favor da empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125–inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na -R LEOPOLDO DE BULHOES – QUADRA 04;CASA 2 – SETOR OESTE –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125–inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-

42,localizada na -R LEOPOLDO DE BULHOES – QUADRA 04;CASA 2 – SETOR OESTE –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de janeiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:D4738DB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 042/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL**;

CONSIDERANDO a necessidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL**, por meio da empresa H. D. L. DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.483.824/0001-86, com sede na Rua 01 Esq. C/22, Qd. 03, Lt. 14, Setor Maringa - Porangatu, GO - CEP: 76.550-000 – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 34.380,00 (Trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais),** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 28 de janeiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina- GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3053BF3F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 53/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para prestação de ativação de certificado digital para dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto do serviço por ora pretendida, sendo despesa com prestação de ativação de certificado digital para;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para tarifas de empresa para prestação de ativação de certificado digital para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de ativação de certificado digital para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa
Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** em favor da empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125 inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42, localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES - QUADRA 04 ;CASA 02 – SETOR OESTE- CEP 76.550- 000 – PORANGATU -GO**,**para contratação de empresa para prestação de ativação de certificado digital para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125 inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42, localizada na R LEOPOLDO DE BULHOES - QUADRA 04 ;CASA 02 – SETOR OESTE- CEP 76.550- 000 – PORANGATU -GO.

Amaralina, aos 30 dias de janeiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BDB99F44

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 041/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL**;

CONSIDERANDO a necessidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL**, por meio da empresa H. D. L. DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.483.824/0001-86, com sede na Rua 01 Esq. C/22, Qd. 03, Lt. 14, Setor Maringa - Porangatu, GO - CEP: 76.550-000 – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais),** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 28 de janeiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:E1081387

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 54/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para ativação de certificado digital e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Contratação de empresa para ativação de certificado digital, e ainda que a empresa a ser contratada é a única fornecedora no Fundo Municipal de Educação.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as necessidades do Fundo municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as necessidades do Fundo municipal de Educação, por meio da WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125–inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na -R LEOPOLDO DE BULHOES – QUADRA 04;CASA 2 – SETOR OESTE –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)** em favor da empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125–inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na -R LEOPOLDO DE BULHOES – QUADRA 04;CASA 2 – SETOR OESTE –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as necessidades do Fundo municipal de Educação com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125–inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na -R LEOPOLDO DE BULHOES – QUADRA 04;CASA 2 – SETOR OESTE –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de janeiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B4FE8ED4

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 58/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição e recarga de toner E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição e recarga de toner;
CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição e recarga de Toner para atender ao Fundo Municipal de Educação

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição e recarga de Toner para atender ao Fundo Municipal de Educação, por meio da A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 28.550,00 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)** em favor da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição e recarga de Toner para atender ao Fundo Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de janeiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:6EB9EC09

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2026

Dispensa n°: 04/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:GERALDO EUSTAQUIO BESSA FILHO 01516842197, inscrita no CNPJ sob nº 20.441.502/0001-65,localizada na R JOAO SCHETTINE QUADRA 07; LOTE 1ª – CENTRO –CEP 76.305-000– NOVA GLORIA-GO.
Objeto: CONSULTORIA PEDAGÓGICA.
Valor:R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/21 suas alterações posteriores.

Vigência:19/01/2026 À 31/12/2026

Processo: 0206/2026

GREYCE KELLEY SOUSA LEAL
Secretaria de Educação

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A6D98950

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 044/2026, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL**;

CONSIDERANDO a necessidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL**, por meio da empresa H. D. L. DE CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.483.824/0001-86, com sede na Rua 01 Esq. C/22, Qd. 03, Lt. 14, Setor Maringa - Porangatu, GO - CEP: 76.550-000 – Go;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 54.384,00 (Cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais),** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO FEDERAL E ESTADUAL**, com recomendações de

praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 28 de janeiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:449DEC49

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 051/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES, PINTURA EM MEIO FIO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMARALINA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES, PINTURA EM MEIO FIO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO a necessidade dos CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES, PINTURA EM MEIO FIO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMARALINA;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES, PINTURA EM MEIO FIO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMARALINA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES, PINTURA EM MEIO FIO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMARALINA**, por meio da empresa 64.469.449 GABRIEL RODRIGUES MAGABEIRA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 64.469449/0001-86, com sede na Avenida Belchior, Qd. 25, Lt. 03, Centro - Amaralina, GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total estimado de **R$ 59.040,00 (Cinquenta e nove mil e quarenta reais),** para a contratação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES, PINTURA EM MEIO FIO E COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE AMARALINA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, ao 13 de janeiro de 2026.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina -GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5E0858B1

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 52/2026, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para ativação de certificado digital e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Contratação de empresa para ativação de certificado digital, e ainda que a empresa a ser contratada é a única fornecedora no município de Amaralina.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II, do artigo 75 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as necessidades deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as necessidades deste município, por meio da WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125–inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na -R LEOPOLDO DE BULHOES – QUADRA 04;CASA 2 – SETOR OESTE –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)** em favor da empresa WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125–inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na -R LEOPOLDO DE BULHOES – QUADRA 04;CASA 2 – SETOR OESTE –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para ativação de certificado digital para atender as necessidades deste município com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a WANEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA 01789679125–inscrita no CNPJ sob nº 28.363.278/0001-42,localizada na -R LEOPOLDO DE BULHOES – QUADRA 04;CASA 2 – SETOR OESTE –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 29 dias de janeiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:41222491

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 56/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição e recarga de toner E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição e recarga de toner;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição e recarga de Toner para atender ao Município de Amaralina

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição e recarga de Toner para atender ao Município de Amaralina, por meio da A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais)** em favor da empresa A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição e recarga de Toner para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se A R SOARES PATRIOTA TONNER inscrita no CNPJ sob nº 10.739.230/0001-20,localizada na -R 12 – CENTRO –CEP 76.550-000– PORANGATU-GO para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 30 dias de janeiro de 2026.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:80504362

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007 2025
LINQ TELECOMUNICAÇÕES LTDA

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2025
NUMERO DO TERMO: 001.007/2025
PROCESSO Nº 1227/2025
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1227/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
CONTRATADA: LINQ TELECOMUNICACOES LTDA
OBJETO: Constitui objeto do contrato a Contratação de empresa especializada em fornecimento de provedor de acesso à internet e portabilidade de linha telefônica, com a disponibilização dos equipamentos necessários para viabilizar o acesso, para atender a Casa de Apoio de Goiânia – GO.
Constitui o objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo contratual conforme solicitação da contratada.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de R$ 1.679,88 (mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 007/2025 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 06 de fevereiro de 2026 até o dia 05 de fevereiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:057F93E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 257 2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 257/2025
NUMERO DO TERMO: 001.257/2025
PROCESSO Nº 19167/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19167/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ITAME - INSTITUTO DE APOIO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EDUCACIONAL LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da forma de pagamento do contrato original, visando adequar o fluxo financeiro ao cronograma de execução por etapas do Processo Seletivo Público, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.
DO VALOR: O item **3.1. da Cláusula Terceira do contrato original** passa a vigorar com a seguinte redação, mantendo-se o valor global de R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais):

"3.1. A CONTRATADA receberá pelos serviços um valor total de R$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil e novecentos reais). O pagamento será realizado de forma parcelada, vinculado à efetiva conclusão de cada etapa e ao devido ateste da fiscalização, conforme cronograma abaixo:
1ª Parcela (25% - R$ 14.725,00): Após a elaboração e registro do Edital no Tribunal de Contas dos Municípios (TCM);
2ª Parcela (50% - R$ 29.450,00): Após o encerramento do período de inscrições;
3ª Parcela (25% - R$ 14.725,00): Após a divulgação e homologação do resultado final."

DATA DE ASSINATURA: 27 de janeiro de 2026

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:ECA81013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009 2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2025
NUMERO DO TERMO: 001.009/2025
PROCESSO Nº 595/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 372/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de desenvolvimento, manutenção e suporte técnico de portal institucional, portal de transparência integrado, portal de ouvidoria, hospedagem de site, e suporte técnico em transparência, pelo período de 12 (doze) meses.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica reajustado o valor mensal conforme índice INPC/IBGE em 3,90% passando de R$ 1.532,43 (mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e três centavos) para R$ 1.592,19 (mil quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), totalizando R$ 19.106,34 (dezenove mil cento e seis reais e trinta e quatro centavos) para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 009/2025 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 23 de janeiro de 2026 até o dia 23 de fevereiro de 2027.
DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026
.

ABDIAS NETO DE SOUZA
Gestor de Contratos

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:C443C969

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 023/GAB/2026

G A B I N E T E

Portaria n.º 023/GAB/2026

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 371/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Especial II, o servidor Sr. **JUNIO ALVES RODRIGUES**, lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2082A448

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
TERMO DE CONTRATO N.° 003/2026

TERMO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO N.° 003/2026.

Termo de contrato individual de trabalho por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, entre a Prefeitura Municipal de Chapadão o Céu e a Sra. Gisely Ferreira Barbosa.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPApDÃO DO CÉU – ESTADO DE GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º 24.859.332/0001-94, com sede administrativa localizada no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Ema Quadra 51, s/n.º nesta cidade de Chapadão do Céu-GO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Vinicius Marcondes Camargo Terin**, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n.º 7296309 PC/GO e do CPF: 078.887.768-25, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a Sra. **Gisely Ferreira Barbosa**, brasileira, portadora do CPF n.º 013.687.551-35 e RG n.º 001500642 SSP/MS, residente e domiciliada neste Município, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na forma da Lei Municipal n° 057/03, e Resolução Normativa nº 007/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A **CONTRATADA** exercerá a função de Professor Nível I – Pedagogia (Séries Iniciais), na Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, cujas atribuições são as constantes do edital que é parte integrante do presente contrato, nos termos do Art.1º, II da Lei Complementar nº 057/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente contrato vigorará de 03 de fevereiro do ano de 2026 até 08 de junho de 2026, ficando cientes as partes que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará em nulidade do ajuste por violação ao citado dispositivo legal.

CLÁUSULA TERCEIRA - O vencimento a ser pago pelo MUNICÍPIO a CONTRATADA será de R$ 5.027,06 mensais mais gratificação que se fizer jus, somando 13° salário proporcional, férias e adicional 1/3 de férias proporcionais, perfazendo o valor total estimado de R$ 31.024,64 (trinta e um mil, vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), incluído o repouso semanal remunerado, sobre o qual incidirão os reajustes pagos aos servidores da Administração Direta do Município de Chapadão do Céu, GO.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Ação 2020 - Manutenção do Ensino Fundamental 04.01.12.361.6005.2020.3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Ficha 165 Fonte 118/119.

CLÁUSULA QUARTA – Fica ajustado que o **MUNICÍPIO** poderá, a qualquer tempo, transferir a **CONTRATADA** para prestação de serviços em qualquer localidade do Município de Chapadão do Céu.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de trabalho mínima será de 40 horas semanais, obrigando-se a **CONTRATADA** a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento a critério do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – O regime jurídico é o administrativo estatutário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que em nenhum momento poderá ser ignorado, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade todas as tarefas.

CLÁUSULA SÉTIMA – O **MUNICÍPIO** poderá descontar do salário da **CONTRATADA** o valor dos danos e prejuízos por ela causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.
CLÁUSULA OITAVA – As partes poderão rescindir o presente contrato antes de expirado o seu prazo conforme o disposto no Art. 3º da Lei Complementar n.º 057/03.

CLAUSULA NONA – As demais dúvidas oriundas desta contratação será considerado o disposto no Lei Complementar n.º 032 de 12/12/2000, ficando eleito o Foro da Comarca de Serranópolis – GO em renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 3 (três) vias de igual teor.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

GISELY FERREIRA BARBOSA
Contratada

TESTEMUNHA
TESTEMUNHA

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8B1FB335

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 443/2026

AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 443/2026– COM BASE ARTIGO Nº. 75, inciso II DA LEI Nº. 14.133/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXILIO FUNERÁRIO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 04/02/2026 às 16:00hrs.
A proposta de Preços deverá ser protocolada e entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 30 de janeiro de 2026

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D914E2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 025/2026

Diorama - GO, 07 de janeiro de 2026.

Decreto nº 025/2026

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 07 de janeiro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ELIMAR SOUZA PIRES REZENDE,** brasileiro, casado, portador do RG nº 4.***.**3 2ª VIA PC-GO e CPF nº 003.**.***-45, residente e domiciliado nesta municipalidade, Secretário Municipal de Saúde – DAS I – Secretaria Municipal de Saúde, como **Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS**.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A204B136

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 026/2026

Diorama - GO, 07 de janeiro de 2026.
Decreto nº 026/2026

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 07 de janeiro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **VIVIANE DE DEUS COSTA E LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.***.**2 SSP/GO e CPF nº 779.***.***-59, residente e domiciliada nesta municipalidade, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – DAS I – Secretaria Municipal de Assistência Social, como **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:73DB48E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 027/2026

Diorama - GO, 07 de janeiro de 2026.
Decreto nº 027/2026

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 07 de janeiro de 2026.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTOR(A) DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **TATIANE MARTINS DUTRA LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.***.725 DGPC-GO e CPF nº 898.***.***-68, residente e domiciliada nesta municipalidade, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte – DAS 1 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, como **Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 07 dias do mês de janeiro de 2026.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:CB3511D1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Thais Pereira Alberto; Objeto: Serviços de saúde: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 49.603,20; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:89756380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Lorranny Borges Moreira Amorim; Objeto: Serviços de saúde: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 49.603,20; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:31026DAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Priscila Resende de Oliveira Goias: Serviços de saúde: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 49.603,20; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:D53340F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Nagila Millena da Silva Ferreira: Serviços de saúde: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 49.603,20; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:A3B21AB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Rosimeire Francisca de Sousa Lima: Serviços de saúde: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 49.603,20; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:34EEFBED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Fabianna Lorrane Soares Vieira ; Objeto: Serviços de saúde : Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 29.212,80; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:3BB112BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Victor Samuel Oliveira da Silva ; Objeto: Serviços de saúde : Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 29.212,80; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:1407CFF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Hetiene Fernandes Faria ; Objeto: Serviços de saúde : Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 29.212,80; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:3F49FCD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Tarcivon Luciano Lopes de Oliveira ; Objeto: Serviços de saúde : Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 29.212,80; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:B25A9293

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Regiane Gomes dos Santos; Objeto: Serviços de saúde: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 39.916,80; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:042D23CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Jorge de Souza Caldas Filho; Objeto: Serviços de saúde: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 39.916,80; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:C48E554E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Lygia Lamis de Oliveira Nascimento Moreira; Objeto: Serviços de saúde: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 39.916,80; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:5B951081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Lucenir Jose da Silva Martins; Objeto: Serviços de saúde: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 40.300,80; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:77FE867F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Myrllan Cristiane de Sousa Neres; Objeto: Serviços de saúde: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 40.300,80; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:5AF3E9BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde ; Contratado: Leidiane Lourenco de Oliveira Ribeiro; Objeto: Serviços de saúde : Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 40.300,80; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:A580F417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Kemeline de Souza Ferreira; Objeto: Serviços de saúde: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 40.300,80; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:03E515DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Maria Helena de Jesus Silva: Serviços de saúde: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 25.900,80; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:6009577E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Abel Lucas Oliveira Pereira ; Objeto: Serviços de saúde : Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 29.212,80; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:D92F737E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde ; Contratado: Fabrícia Bruna Vieira de Sousa Benn; Objeto: Serviços de saúde : Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 29.212,80; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:D18FB94D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Marcio Fernandes Martins Ribeiro; Objeto: Serviços de saúde: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 41.831,20; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:0BCC9684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Getulio Dornela de Almeida; Objeto: Serviços de saúde: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 41.831,20; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:E3543736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde ; Contratado: Milena Ribeiro da Silva ; Objeto: Serviços de saúde : Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 29.212,80; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:8B7A3321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Janiella Batista dos Santos Souza: Serviços de saúde: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 22.656,00; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:9832BD56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: M L de Vasconcelos – Centromed - Me: Serviços de saúde: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 360.000,00; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:4C0E76F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Pedro Paulo Dias de Sá Medical: Serviços de saúde: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 240.000,00; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:3E98D2F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Bom Sucesso Tratamentos Médicos Ltda: Serviços de saúde: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 124.800,00; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:3C484ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Phamella Fernanda Leão Cecchini: Serviços de saúde: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 360.000,00; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:30104299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Sheila Martins de Oliveira ; Objeto: Serviços de saúde : Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 29.212,80; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:F3BEFA42

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026 FMS

Processo nº 6534/2025; Inexigibilidade nº 004/2025; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratado: Natana Cristina Sousa Moreira Navarro; Objeto: Serviços de saúde: Vigência: 31/12/2026; Valor Total: 41.203,20; Data de assinatura: 26/01/2026.

MAYARA CRISTINA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ronismar Dias da Silva
Código Identificador:4367853C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIAS
DECRETO N° 01/2026

"*Dispõe sobre a homologação dos resultados finais do Concurso Público n. 01/24."*

O Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda

CONSIDERANDO que o processo administrativo relativo ao Concurso Público atende o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e na Instrução Normativa n° 00010/2015, com as alterações contidas na IN n°- 00010/2019, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Orgânica do Município de Flores de Goiás – GO e no Estatuto dos Servidores Públicos;

CONSIDERANDO que foram realizadas todas as etapas do concurso e decididos todos os recursos apresentados à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público;

CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais do concurso público;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos do Município.

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os resultados finais dos cargos designados a Câmara Municipal de Flores de Goiás – GO do concurso público n.01/24 da Prefeitura Municipal de Flores de Goiás – GO, sendo aprovados e classificados os candidatos por ordem decrescente de pontos, conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, contados da data de publicação dessa Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse da administração, mediante ato do Legislativo.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flores de Goiás – GO, no dia 22 de janeiro de 2026.

CLEBER FINGER
Presidente da Câmara Municipal de Flores de Goiás

PUBLICADO NO PLACARD DA CÂMARA MUNICIPAL EM 22/01/2026

Publicado por:
Arthur Ferreira Leal de Azevedo
Código Identificador:FFF28A1F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 371/2024

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 371/2024

Processo: 14428/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA, CNPJ Nº 76.669.670/0001-67
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 65/2023
Objeto: Prorrogação da data de vigência de 01/01/2026 a 31/03/2026, o valor mensal será reajustado, com base na variação do Índice INPC, que acumulado em 2024 (12 meses) totaliza o percentual de 4,17% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 40, inciso XI, 55 e 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 83.864,53(oitenta e trÊs mil, oitocentos e sessenta e quatro reais, cinquenta e trÊs centavos)
Recursos Orçamentários: FICHA: 343. 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39 FONTE 102
FICHA: 360. 14.05.10.301.1510.2.253.3.3.90.39 FONTE 107
Prazo de Vigência: (01/01/2026 a 31/03/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto 137/2025. 22 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1098E7AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2024

Processo nº: 10696/2025
Contratante: Município de Flores de Goiás/Fundo Municipal de Saúde
Contratada: CONSTRUTORA DOIS IRMAOS IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 42.893.478/0001-38
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica n. 006/2024
Objeto: Aplicação do **REAJUSTE** sobre o valor do **CONTRATO DE OBRA E ENGENHARIA Nº. 368/2024**, com base na variação do Índice INCC, conforme percentual de variação acumulada de **7,54% (sete vírgula cinquenta e quatro por cento)**, no período de abril/2024 a abril/2025, conforme planilha orçamentária com a descrição detalhada de todo serviço, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo em anexo apresentado pela equipe técnica de engenharia e previsão contratual disposta na Cláusula 7.1 e 7.2 do Contrato n. 368/2024.
Recursos Orçamentários: Ficha 295 Dotação 14.05.10.122.0046.1.068.449051.00 – Fonte 102
Valor total: R$ 71.581,53 (setenta e um mil, quinhentos oitenta e um reais e cinquenta e três centavos)

***ELAINE DOS REIS SILVA*.**
Presidente da CPL. Decreto 471/2025.30 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:29CFDC41

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 311/2023

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 311/2023

Processo: 13773/2025
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO
Contratado: GEOSERV INDUSTRIAL LTDA - ME, **CPF/CNPJ Nº 20.719.805/0001-05**
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 à 31/12/2026, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Recursos Orçamentários: FICHA: 102 DOTAÇÃO: 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39-100
Prazo de Vigência: (01/01/2026 à 31/12/2026)

Flores de Goiás – GO, 22 de dezembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto Nº 137/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:1DF1A72C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 333/2023

EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 333/2023

Processo: 15767/2025
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO
Contratado: GEOSERV INDUSTRIAL LTDA - ME, **CPF/CNPJ Nº 20.719.805/0001-05**
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 22/2022
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 à 31/12/2026, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Recursos Orçamentários: FICHA: 102 DOTAÇÃO: 10.08.15.452.1015.2.242.3.3.90.39-100
Prazo de Vigência: (01/01/2026 à 31/12/2026)

Flores de Goiás – GO, 26 de novembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Superintendente de Licitações e Contratos. Decreto Nº 137/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:F303870F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 30/2026

Processo: **25/2026**
Contratante: **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**
Contratada: CONECTA LIMA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N° 52.576.555/0001-80
Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação n° 002/2026**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, GARANTINDO A MANUTENÇÃO ADEQUADA DOS CAMPOS E DEMAIS ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais).**
Prazo de Vigência: **29/01/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **29/01/2026**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 202-10.27.27.813.0014.2.276.4.4.90.52.48-100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 471/2025. 30 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3F070736

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 316/2023.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 316/2023.

PROCESSO Nº: 14417/2025
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás/ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
CONTRATADA: ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA (CNPJ/MF: 00.405.867/0001-27)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 19/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 a 31/12/2026, pelas mesmas condições do Contrato 316/2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 7.297,60 (Sete mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: Ficha: 453 – 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39 - 100

Data de assinatura: 10/12/2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto 471/2025. 10 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2EEFD68D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/2023

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 051/2023

Processo: 16704/2025
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: UNIAO CENTRO-OESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, CPF/CNPJ Nº 07.121.135/0001-54
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação.
Objeto: Prorrogação da vigência contratual de 01/01/2026 à 31/12/2026 com a renovação do valor do contrato, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 21.734,16 (vinte e um mil, setecentos trinta e quatro reais, dezesseis centavos).
Recursos Orçamentários:
FICHA: 371 – 15.01.08.243.1508.2.238.3.3.90.39 – 129
Prazo de Vigência: (01/01/2026 à 31/12/2026)
Flores de Goiás – GO, 22 de dezembro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretor de Licitação. Decreto nº 471/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:667EADF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2026

EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2026

Processo: **69/2026**
Contratante: **Fundo Municipal de Assistência Social**
Contratada: LEMOS E LEMOS ASSESSORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA, CNPJ Nº 51.342.054/0001-76
Modalidade de licitação: **Dispensa de Licitação n° 003/2026**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM PROJETOS SOCIAIS ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA SOCIAL NA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS SOCIAIS E DE HABITAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O FORTALECIMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, CONFORME DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
Prazo de Vigência: **15/01/2026 a 31/12/2026**
Data de assinatura: **15/01/2026**
Dotação Orçamentária:
Ficha: 420 Dotação: 15.01.08.122.1508.2.303.3.3.90.39. Fonte 100
Ficha: 498 Dotação: 15.01.08.245.1508.2.239.3.3.90.39. Fonte 100

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação.
Decreto 471/2025. 15 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:A6715F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 374/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 374/2024

Processo: 13146/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
Contratada: TRANSVEPAR TRANSPORTES E VEÍCULOS PARANA LTDA, CNPJ Nº 76.669.670/0001-67
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n. 65/2023
Objeto: Prorrogação da data de vigência de 01/01/2026 a 31/03/2026, o valor mensal será reajustado, com base na variação do Índice INPC, que acumulado em 2024 (12 meses) totaliza o percentual de 4,17% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 40, inciso XI, 55 e 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ **50.316,60 (CINQUENTA MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS, SESSENTA CENTAVOS)**.
Recursos Orçamentários: FICHA: 453. 15.01.08.244.1508.2.234.3.3.90.39 FONTE 100
Prazo de Vigência: (01/01/2026 a 31/03/2026)

ELAINE DOS REIS SILVA.
Diretora de Licitação e Contratos. Decreto 471/2025. 22 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:33C97713

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2026
O Município de Itapirapuã, por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna público que realizará, no dia 12 de fevereiro de 2026, às 08h20min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, por meio do site www.licitanet.com.br, visando ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços do tipo "Casa de Apoio", destinados aos pacientes do Município de Itapirapuã atendidos na rede de saúde na cidade de Goiânia, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no site www.licitanet.com.br ou na Prefeitura Municipal de Itapirapuã, situada na Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com.

Itapirapuã, Goiás, 30 de janeiro de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:34710899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2026
O Município de Itapirapuã, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público para Credenciamento de Prestação de Serviços Funerários, a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, para apresentação da documentação exigida, conforme os termos e condições estabelecidos neste Edita. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio do site oficial da Prefeitura Municipal: https://itapirapua.go.gov.br/, pelo e-mail licitacaoitapirapua@gmail.com, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Marechal Rondon, nº 47, Centro, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h.

Itapirapuã-GO, 30 de janeiro de 2026.

MILTON DIAS SANTANA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:16FB8B8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 11/2026

CONTRATO N° 11/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA:+FRIO AR CONDICIONADO E AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ nº 37.427.730/0001-83
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

DOTAÇÕES:
07.15.08.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.019.339030 FICHA 664 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.019.339039 FICHA 666 FONTE 100/129
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:651E9001

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2026

CONTRATO N° 14/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA:14.197.300 VALDEMAR MARTINS DA SILVA, CNPJ nº 14.197.300/0001-17
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
07.15.08.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.019.339030 FICHA 664 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.019.339039 FICHA 666 FONTE 100/129
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026
PROCESSO: 162/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9EE90083

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 15/2026

CONTRATO N° 15/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA:WILHIAN R FERREIRA LTDA, CNPJ nº 19.459.177/0001-89
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 30.000,00 (VINTE MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
07.15.08.244.125.2.017.339030 FICHA 645 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.019.339030 FICHA 664 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.017.339039 FICHA 650 FONTE 100/129
07.15.08.244.125.2.019.339039 FICHA 666 FONTE 100/129
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:078463FB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO DE DISPENSA N°111/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

"DECLARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INTERNET, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a contratação dos serviços de instalação, manutenção e suporte de internet justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município. A conectividade à internet é atualmente um recurso essencial para o funcionamento dos setores administrativos, unidades de saúde, escolas, órgãos de atendimento ao cidadão e demais repartições públicas. A instalação adequada da infraestrutura de internet assegura acesso estável e seguro aos sistemas informatizados utilizados pelo Município, enquanto a manutenção preventiva e corretiva reduz riscos de interrupções, falhas técnicas e perda de dados. Já o suporte técnico especializado é indispensável para a rápida solução de problemas, atualização de equipamentos e orientação aos usuários, garantindo maior produtividade e continuidade das atividades institucionais. Dessa forma, a prestação desses serviços contribui diretamente para a modernização da gestão pública, a melhoria do atendimento à população, o cumprimento de prazos legais e a transparência administrativa, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade previstos na legislação vigente.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NIQTURBO TELECOM SCM LTDA, CNPJ. n° 07.584.868/0001-25,** neste ato representado pelo **Sr.(a) PABLO HENRIQUE ARANTES MOREIRA,** inscrito no **CPF sob n.º 059.646.511- 43**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 17.268,00 (Dezessete mil duzentos e sessenta e oito reais)**, em favor da empresa **NIQTURBO TELECOM SCM LTDA, CNPJ. n° 07.584.868/0001-25,** para a contratação da prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NIQTURBO TELECOM SCM LTDA, CNPJ. n° 07.584.868/0001-25,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 30 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9C40073E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 21/2026

CONTRATO N° 21/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:+FRIO AR CONDICIONADO E AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ nº 37.427.730/0001-83
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
06.01.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
06.01.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 102/107
06.01.10.301.50.2.220.339030 FICHA 526 FONTE 102/107/131
06.01.10.301.50.2.220.339039 FICHA 529 FONTE 102/107/131
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:25B0873C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N°25/2026

Contrato n°25/2026
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: NIQTURBO TELECOM SCM LTDA
CNPJ. n° 07.584.868/0001-25
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INTERNET, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor:R$ 17.268,00 (Dezessete mil duzentos e sessenta e oito reais)
Dotação nº 6.1.10.302.210.2.053.339040-07 FICHA 580 FONTE 102/107

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:30/01/2026
Vigência: ATÉ 31/12/2026
Processo: 493/2026
Dispensa: 63/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DADDD1A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 26/2026

CONTRATO N° 26/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:14.197.300 VALDEMAR MARTINS DA SILVA, CNPJ nº 14.197.300/0001-17
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
06.01.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
06.01.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 102/107
06.01.10.301.50.2.220.339030 FICHA 526 FONTE 102/107/131
06.01.10.301.50.2.220.339039 FICHA 529 FONTE 102/107/131
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0072DA20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 27/2026

CONTRATO N° 27/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:WILHIAN R FERREIRA LTDA, CNPJ nº 19.459.177/0001-89
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
06.01.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
06.01.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 102/107
06.01.10.301.50.2.220.339030 FICHA 526 FONTE 102/107/131
06.01.10.301.50.2.220.339039 FICHA 529 FONTE 102/107/131
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C2A23D8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2026

CONTRATO N° 31/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:CIA DIESEL – VANS E PICK – UPS LTDA, CNPJ nº 49.797.388/0001-92

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
06.01.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
06.01.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 102/107
06.01.10.301.50.2.220.339030 FICHA 526 FONTE 102/107/131
06.01.10.301.50.2.220.339039 FICHA 529 FONTE 102/107/131
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 29/01/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:29/01/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:97415895

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 32/2026

CONTRATO N° 32/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:ML AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 56.000.033/0001-96
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
06.01.10.302.210.2.053.339030 FICHA 576 FONTE 102/107
06.01.10.302.210.2.053.339039 FICHA 579 FONTE 102/107
06.01.10.301.50.2.220.339030 FICHA 526 FONTE 102/107/131
06.01.10.301.50.2.220.339039 FICHA 529 FONTE 102/107/131
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 29/01/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:29/01/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D8676D33

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°105/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

> "Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação de Empresa para prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO que a contratação dos serviços de instalação, manutenção e suporte de internet justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Município. A conectividade à internet é atualmente um recurso essencial para o funcionamento dos setores administrativos, unidades de saúde, escolas, órgãos de atendimento ao cidadão e demais repartições públicas. A instalação adequada da infraestrutura de internet assegura acesso estável e seguro aos sistemas informatizados utilizados pelo Município, enquanto a manutenção preventiva e corretiva reduz riscos de interrupções, falhas técnicas e perda de dados. Já o suporte técnico especializado é indispensável para a rápida solução de problemas, atualização de equipamentos e orientação aos usuários, garantindo maior produtividade e continuidade das atividades institucionais. Dessa forma, a prestação desses serviços contribui diretamente para a modernização da gestão pública, a melhoria do atendimento à população, o cumprimento de prazos legais e a transparência administrativa, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade previstos na legislação vigente.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de Empresa para prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **NIQTURBO TELECOM SCM LTDA, CNPJ. n° 07.584.868/0001-25,** neste ato representada pelo **Sr. PABLO HENRIQUE ARANTES MOREIRA,** inscrito no **CPF sob n.º 059.646.511- 43**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor **R$14.629,20 (Quartorze mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos),** em favor da empresa **NIQTURBO TELECOM SCM LTDA, CNPJ. n° 07.584.868/0001-25,** para a Contratação de Empresa para prestação de serviço de instalação, manutenção e suporte de internet, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **NIQTURBO TELECOM SCM LTDA, CNPJ. n° 07.584.868/0001-25,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 30 de janeiro de 2026.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A326F003

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:AUTO POSTO LEMOS E SILVA LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 24.551.253/0001-11
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE MARA ROSA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA

VALOR:R$ **4.647.648,48 (QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 30/01/2027
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026
PROCESSO: 13268/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D09CEFC3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:PORTAL DO PETRÓLEO IV E DERIVADOS LTDA, CNPJ SOB Nº 30.291.701.0001-98
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE MARA ROSA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VALOR:R$ 1.826.877,78 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 30/01/2027
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026
PROCESSO: 13268/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B131A2F4

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:UBRASPETRO COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ SOB Nº 05.849.850/0001-82
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE GOIÂNIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VALOR:R$ 1.882.917,12 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E DOZE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 30/01/2027
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026
PROCESSO: 13267/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 001/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:60E2CC70

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:PRETO E PRETO LTDA, CNPJ Nº40.905.501/0001-31
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
VALOR:R$ 826.658,67 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 30/01/2026 À 30/01/2027
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026
PROCESSO: 12433/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2C55FE5B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:SUPERMERCADO FAMÍLIA ROCHA LTDA, CNPJ Nº 22.635.440/0001-58
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
VALOR:R$ 524.334,28 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 30/01/2026 À 30/01/2027
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026
PROCESSO: 12433/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6E5FB654

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 05/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:ERNANE SILVA DA COSTA LTDA, CNPJ Nº35.655.023/0001-19
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA.
VALOR:R$ 554.500,00
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
VIGÊNCIA: 30/01/2026 À 30/01/2027
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026
PROCESSO: 12433/2025
PREGÃO PRESENCIAL: 003/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:68346D13

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2026

CONTRATO N° 45/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:+FRIO AR CONDICIONADO E AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ nº 37.427.730/0001-83
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100
03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100

03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:945B480B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 46/2026

Contrato n°46/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:NIQTURBO TELECOM SCM LTDA
CNPJ. n°07.584.868/0001-25.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE INTERNET, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor:R$ 14.629,20 (Quatorze mil seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos)
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339040 FICHA 73 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 75, II.
Data da Assinatura:30/01/2026
Vigência: ATÉ 31/12/2026
Processo: 394/2026
Dispensa: 57/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:91F60BD8

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 60/2026

CONTRATO N° 60/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:14.197.300 VALDEMAR MARTINS DA SILVA, CNPJ Nº 14.197.300/0001-17
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100
03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:99C7156F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 61/2026

CONTRATO N° 61/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:WILHIAN R FERREIRA LTDA, CNPJ nº 19.459.177/0001-89
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO.
VALOR:R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
DOTAÇÕES:
03.02.04.122.52.2.058.339030 FICHA 31 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339030 FICHA 69 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339030 FICHA 137 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339030 FICHA 191 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339030 FICHA 302 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339030 FICHA 334 FONTE 100
03.02.04.122.52.2.058.339039 FICHA 35 FONTE 100
03.03.04.122.52.2.006.339039 FICHA 73 FONTE 100
03.05.20.606.668.2.090.339039 FICHA 139 FONTE 100
03.09.12.361.403.2.027.339039 FICHA 193 FONTE 101
03.11.16.482.504.2.036.339039 FICHA 304 FONTE 100
03.12.26.782.709.2.113.339039 FICHA 336 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
VIGÊNCIA: 30/01/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA:30/01/2026
PROCESSO: 162/2026
CREDENCIAMENTO: 002/2026

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FF52FBB9

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 159/2021

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 14.133/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADO: MARRETA VET CONSULTORIA VETERINARIA LTDA, CNPJ Nº 42.626.682/0001-92
OBJETO: ADITIVO COM ACRÉSCIMO DE SERVIÇO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO, COM A RESPECTIVA ALTERAÇÃO DE SEU VALOR
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/02/2026 A 31/07/2026
VALOR DO ADITIVO: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.05.20.606.668.2.039.339039-05 FICHA 118 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 21/01/2026
PROCESSO: 199/2026
CONTRATO: 159/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4683B24F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 053, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Goiás e pela Lei Orgânica do Município de Mineiros - GO;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.586, 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Gestor para regular a captação e aplicação dos recursos destinados aos programas e projetos voltados ao turismo do município de Mineiros-GO;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Secretário Municipal de Fazenda, **SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 028.129.851-35**,** nomeada como Gestor do Fundo Municipal de Cultura - FMC, com a finalidade de captar e aplicar recursos destinados aos programas e projetos voltados ao turismo do município de Mineiros-GO, nos termos da Lei Municipal 1.586/2012.

Art. 2º. Os demonstrativos de recursos e planos de aplicação serão submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Cultura, observando-se a legislação orçamentária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, **retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2026.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (30.01.2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6BBD733B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Concede adiantamento que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas competências e,
CONSIDERANDO a necessidade no âmbito do Município de Mineiros, Estado de Goiás, da concessão de adiantamentos para custear despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a concessão de ADIANTAMENTO à servidora municipal **MONIQUE VANESSA GONÇALVES DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 8566, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.316.841-31, lotado na Secretária Municipal da Fazenda, ocupante do cargo de superintendente Executivo, no montante de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais reais).

Art. 2º - O valor concedido a título de adiantamento, descrito no art. 1º supra, será destinado a atender despesas extraordinárias, de pronto atendimento, ou que ocorram em local distante da unidade pagadora.

Art. 3º - A pecúnia somente poderá cobrir despesas conforme a classificação programática a seguir descritas:

Outros serviços Terceiros Pessoa Jurídica- no valor de R$1.000,00 (Mil reais)
Material de Consumo - no valor de R$1.000,00 (Mil reais)
Pessoa Física - no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais)
Art. 4º - O prazo final para aplicação dos valores descritos no Art. 3º, é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura desta Portaria.

Art. 5º- Fica terminantemente proibido qualquer aplicação dos numerários fora do prazo marcado para seu emprego.

Art. 6º - Designa-se o Chefe do Controle Interno para constatar e atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do adiantamento.

Art. 7º - A prestação de contas dar-se-á após a expiração do prazo para aplicação do suprimento, e deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Controle Interno, no prazo descrito no art. 16 da Resolução Normativa nº 007/96.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás,
Aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis (12/01/2026).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:16B5A957

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
DECISÃO ADMINISTRATIVA - 2025009313

Trata-se de requerimento de reembolso de despesas apresentado por usuáriO/O do IPREMIN- SAÚDE, em razão de procedimentos/exames realizadas fora da rede credenciada de prestadores de sáude.

O pedido foi devidamente encaminhado à Assessoria Jurídica do Instituto, após parecer da Auditoria Médica, pela aprovação e autorização de reembolso, que emitiu parecer técnico-jurídico opinando pela **viabilidade do reembolso**, caracterizada a hipótese excepcional – Inexistência de profissional, especialidade ou procedimento na rede credenciada, conforme Resolução Conjunta nº 002/2025 - Conselho Fiscal e Deliberativo e Diretoria do IPREMIN-SAUDE:

Art. 1º *O reembolso por atendimento a beneficiário do IPREMIN-SAÚDE em unidade ou por profissional não credenciado será devido, na forma da lei, nas hipóteses e condições estabelecidas neste Ato Normativo.*

Art. 2º *A rede de profissionais e unidades credenciada ao sistema e apta para o atendimento do Plano Assistencial do IPREMIN-SÁUDE é aquela definida em processo de chamamento público e contrato de credenciamento,* ***e qualquer atendimento fora da rede, com direito ao reembolso, será admitido, de forma excepcional, nas seguintes hipóteses:***

– Inexistência de profissional, especialidade ou procedimento na rede credenciada, devidamente constatada pelo setor competente;

– Indisponibilidade comprovada de atendimento na rede credenciada em prazo clinicamente aceitável;

– Situação clínica de urgência ou emergência, que inviabilize o encaminhamento à rede credenciada;

– Determinação judicial expressa, nos limites estabelecidos na decisão.

***Parágrafo único**. As hipóteses previstas nos incisos I e II exigem prévia autorização administrativa;*

Nesses termos, à luz do Parecer Jurídico nº 006/2025, **DEFIRO** a solicitação de reembolso, no limite da Tabela de Preços e Procedimentos, conforme ficha anexa.

É a Decisão.

Publique-se.

Gabinete da Diretora Presidente, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis – 28/01/2026.

MARIA CONCEIÇÃO COSTA DOS SANTOS LUEDY
Diretora Presidente do IPREMIN-Saúde
Decreto nº 0456/2025

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7C7923B3

PODER EXECUTIVO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - 2026002545

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO a ATA DE REGISRO DE PREÇOS Nº 055/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 072/2025, que dispõe sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de manutenção, reposição e melhoria no sistema semafórico do Município, este termo tem finalidade a alteração ao nome da Contratada, passando a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Nome: SIGVIAS TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA
CNPJ: 23.893.643/0001-07

Leia-se:

Nome: CONSÓRCIO SEMÁFORO MINEIROS, constituído pelas empresas:

Nome: SIGVIAS TECNOLOGIA VIÁRIA LTDA
CNPJ: 23.893.643/0001-07

Nome: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 80.590.045/0001-00

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no processo 2025039398 .

Mineiros-GO, 13 de janeiro de 2026

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7373E838

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL 003/2026 DO DIA 30.01.2026

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**DEUZIR MARTINS IRINEU**		
CNPJ/CPF:	**986.698.426-53**	Insc. CCI:	**9753**
Fantasia:			
Endereço:	**RUA DOIS QD 10 LT 14**		
Bairro:	**JOSE DE OLIVEIRA MARTINS**		
Cidade/UF:	**MINEIROS GO**	CEP:	**75.830-000**
PROCESSO	**2026.007.750**		
ORDEM/SER.	**2026.009-01**		

INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **08 (OITO) dias** *(conforme art. 102 parágrafo segundo da Lei 413/89),* a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DO IMOVEL SITUADO, QD. 27 LT 14 JOSE OLIVEIRA MARTINS.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
ART. 118 Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral.

V.DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6F6D2531

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL 005/2026 DO DIA 30.01.2026

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**ANELINA BARBOSA DE JESUS**		
CNPJ/CPF:	**000.000.000.00**	Insc. CCI:	**9752**
Fantasia:			
Endereço:	**RUA SERRA DOURADA QD 27 LT 05**		
Bairro:	**JOSE DE OLIVEIRA MARTINS**		
Cidade/UF:	**MINEIROS GO**	CEP:	**75.830-062**
PROCESSO	**2026.007.883**		
ORDEM/SER.	**2026.009-12**		

INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **08 (OITO) dias** *(conforme art. 102 parágrafo segundo da Lei 413/89),* a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DO IMOVEL SITUADO, QD. 27 LT 07 JOSE OLIVEIRA MARTINS.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
ART. 118 Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral.

V.DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3EAA5C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCIS ÃO AO CONTRATO - 2025056010

Nº. DO PROCESSO: 2026005599
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico nº 079/2024
DISTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.

DISTRATADA:A empresaTORKYS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.938.995/0001-40.
OBJETO: OpresentetermotemporobjetoRESCINDIR **UNILATERALMENTE**o Contrato 2025056010, referente aos serviços de rastreamento de veículos via satélite.
BASE LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 137, da Lei 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: A rescisão se dá pela necessidade de reavaliação do custo-benefício da contratação.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2026.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Tecnologia e Recursos Humanos

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:027D8A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ENCERRAMENTO Nº 008/2026/VISAM/DCS/SMS

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 011/2025/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 07/05/2025.

Autuado: PEVE FOODS LTDA
Nome Fantasia: CITRO5 CENTRO
CNPJ/CPF: 20.500.092/0003-48
Auto de Infração Sanitário: n.º 178931, lavrado em 10/01/2024 às 16:14h.
Localidade: Rua Quinze, n.º 94, quadra 35, lote 17, Centro, Mineiros/GO, CEP 75.830-122. **Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração:** Lei Estadual 16.140/2007 e suas alterações, artigos 113, 116 inc. I, 140 inc. V, 144, 186, 189, 200 e 202; RDC 216/2004, itens 4.7.3 e 4.8.17.
Decisão: Multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com ciência ao autuado da decisão em primeira instância por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 239003, lavrado em 22/10/2025 às 15:23h.

Mineiros-GO, 30 de janeiro de 2026.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DDB82B45

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDASTE MUNCK

Nº. DO PROCESSO: 2025068566
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico n°104/2025
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa M M SILVA PORTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.075.641/0001-57.
OBJETO: Locação de caminhão guindaste Munck com operador incluindo manutenção, combustível e operação por conta da contratada, para atender as necessidades de realizar manutenções dos serviços do SAAE.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até 12 meses, contados da assinatura do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:90D1B3BB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ - 2023063527

Nº PROCESSO: 2026005017
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2023.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa P R SOUSA, inscrita no CNPJ sob nº 45.723.713/0001-11.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o acréscimo de serviços, referente aos serviços de fornecimento de internet para atender as necessidades do SAAE.
VIGÊNCIA: Fica mantida a vigência do aditivo anterior.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:90D75170

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.635, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Ratifica a vigência do mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Planaltina-GO, nomeados pelo Decreto nº 1.453, de 27 de junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar clareza e segurança jurídica quanto à vigência do mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Planaltina-GO;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.453, de 27 de junho de 2025, que nomeou os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE para o quadriênio 2025–2029;
CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a data de início do mandato dos conselheiros, evitando interpretações divergentes quanto à sua vigência;

DECRETA:
Art. 1º Fica ratificada a vigência do mandato dos membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Planaltina-GO, nomeados pelo Decreto nº 1.453, de 27 de junho de 2025, para o quadriênio 2025–2029, com início a partir de 1º de julho de 2025.
Art. 2º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Decreto nº 1.453, de 27 de junho de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.
Planaltina, 30 de janeiro de 2026.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:0C81394D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Processo administrativo nº 485/2026
Dispensa de Licitação nº 002/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;
RESOLVO:
autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **MAIS SAÚDE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.687.756/0001-84,** para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos CPAP e BIPAP, incluindo fornecimento dos aparelhos, acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, instalação, orientação de uso, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos quando necessário e suporte técnico contínuo, destinados a pacientes atendidos pelo fundo municipal de saúde, conforme prescrição médica, com o objetivo de garantir a continuidade e a qualidade do tratamento respiratório domiciliar, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos autorizar a realização da despesa no valor de **R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais),** e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Superintendência de Licitação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais

Santa Helena de Goiás, 30 de janeiro de 2025.

DAISA ELAINE GIMENEZ BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F9E76840

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 059, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a cessão de servidora pública municipal ao Município de Mineiros/GO, com ônus integral para o cessionário, inclusive previdenciário, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o Ofício nº 018/2026/GAB, oriundo do Município de Mineiros/GO, que solicita a colocação de servidora deste Município à disposição daquele ente federativo;

CONSIDERANDO o interesse público envolvido e o princípio da cooperação administrativa entre entes da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a servidora encontra-se afastada por Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida pela Portaria nº 0198-RH/2025, de 28 de abril de 2025, a qual deverá ser suspensa para fins de cessão;

CONSIDERANDO que a servidora é vinculada ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV;

DECRETA:
Art. 1º Fica cedida ao Município de Mineiros/GO a servidora JOSIANE ALMEIDA MELQUIADES COSTA, matrícula funcional nº 25.065, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, integrante do quadro permanente de pessoal do Município de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º A cessão de que trata este Decreto ocorrerá com ônus integral para o Município de Mineiros/GO, competindo-lhe:

I – o pagamento integral da remuneração da servidora;
II – o recolhimento mensal da contribuição previdenciária patronal e da contribuição devida pela servidora ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, observadas as alíquotas, prazos e demais normas previstas na legislação previdenciária municipal vigente;
III – o custeio de quaisquer encargos administrativos, financeiros, previdenciários e legais decorrentes da cessão.

Art. 3° O inadimplemento total ou parcial das obrigações previstas neste Decreto, especialmente quanto ao pagamento da remuneração e ao recolhimento das contribuições previdenciárias ao SANTA HELENA PREV, acarretará, de pleno direito:

I – a rescisão imediata da cessão, independentemente de notificação prévia;
II – o retorno da servidora ao quadro funcional do Município de Santa Helena de Goiás;
III – a responsabilização administrativa, financeira e previdenciária do Município de Mineiros/GO, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais e administrativas cabíveis.

Art. 4° A efetivação da cessão fica condicionada à prévia suspensão da Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida pela Portaria nº 0198-RH/2025, devendo a servidora comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Santa Helena de Goiás para formalização do respectivo ato.

Art. 5° A cessão terá vigência a partir de 1º de março de 2026, com término em 31 de dezembro de 2026, podendo ser encerrada antecipadamente por interesse público devidamente motivado ou por descumprimento das condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos na forma do art. 5º.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:71BD5CA5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 060, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Nomeia Responsável Técnica do Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de profissional legalmente habilitado para exercer a responsabilidade técnica do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura, Ciência, Tecnologia e Turismo, formalizada por meio do Memorando nº 003/2026 – SMD;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 354/2019, que regulamenta o Serviço de Inspeção Municipal – SIM no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás;

CONSIDERANDO o registro profissional e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV/GO,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **DANIELA ALVES TAVARES,** CPF nº ***.271.481-**, Médica Veterinária, inscrita no CRMV/GO sob o nº GO-07191-VP, para exercer a função de Responsável Técnica (RT) do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito do Município de Santa Helena de Goiás.

Art. 2º A designação de que trata este Decreto vigorará no período de 01 de janeiro de 2026 a 30 de novembro de 2026, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART registrada junto ao CRMV/GO.

Art. 3° Compete à Responsável Técnica do Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

I – exercer a supervisão técnica, sanitária e operacional das atividades vinculadas ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável;
II – orientar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos relacionados à inspeção, produção, manipulação, beneficiamento e comercialização de produtos de origem animal;
III – garantir que os serviços prestados estejam em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e regulamentares vigentes, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 354/2019;
IV – realizar, manter atualizadas e responder pelas anotações, registros, comunicações e demais procedimentos obrigatórios junto ao site e aos sistemas eletrônicos do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás – CRMV/GO.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, 30 de janeiro de 2026.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:4EE75E01

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO Nº 13373/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**,** inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29, e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrito no CNPJ nº 32.890.890/0001-40. **CONTRATADA:** BRASIL CENTRAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.477.776/0001-53. **OBJETO**: Registro de preços para a eventual aquisição de tecidos, aviamentos, uniformes e EPI's para atender a demanda das secretarias que compõem a esfera municipal. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. **VALOR TOTAL**: R$ 1.932,00 (mil novecentos e trinta e dois reais).

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:1ABF9A2B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO Nº 13373/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**,** inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29, e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrito no CNPJ nº 32.890.890/0001-40. **CONTRATADA:** COMPLEMENTARE COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.548.834/0001-20. **OBJETO**: Registro de preços para a eventual aquisição de tecidos, aviamentos, uniformes e EPI's para atender a demanda das secretarias que compõem a esfera municipal. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. **VALOR TOTAL**: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:66D410FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO Nº 13373/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**,** inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29, e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrito no CNPJ nº 32.890.890/0001-40. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA FXO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.149.559/0001-49. **OBJETO**: Registro de preços para a eventual aquisição de tecidos, aviamentos, uniformes e EPI's para atender a demanda das secretarias que compõem a esfera municipal. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. **VALOR TOTAL**: R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais).

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:86FF7051

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO Nº 13373/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**,** inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29, e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrito no CNPJ nº 32.890.890/0001-40. **CONTRATADA:** ITA AVIAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.469.886/0001-02. **OBJETO**: Registro de preços para a eventual aquisição de tecidos, aviamentos, uniformes e EPI's para atender a demanda das secretarias que compõem a esfera municipal. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. **VALOR TOTAL**: R$ 28.840,80 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:96C1D603

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO Nº 13373/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**,** inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29, e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrito no CNPJ nº 32.890.890/0001-40. **CONTRATADA:** LIMIT COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.429.806/0001-78. **OBJETO**: Registro de preços para a eventual aquisição de tecidos, aviamentos, uniformes e EPI's para atender a demanda das secretarias que compõem a esfera municipal. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. **VALOR TOTAL**: R$ 4.444,70 (quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:49323D71

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025
PROCESSO Nº 13373/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**,** inscrito no CNPJ nº 11.315.213/0001-29, e FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, inscrito no CNPJ nº 32.890.890/0001-40. **CONTRATADA:** OFFERTA COMERCIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.533.179/0001-61. **OBJETO**: Registro de preços para a eventual aquisição de tecidos, aviamentos, uniformes e EPI's para atender a demanda das secretarias que compõem a esfera municipal. **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025. **VALOR TOTAL**: R$ 63.744,73 (sessenta e três mil setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:26750624

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 013/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO TIPO PREGÃO PRESENCIAL 013/2026

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 013/2026
TIPO: MENOR PREÇO.
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A).
DATA: 23/02/2026 - HORA: 08H30M
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com
ABADIANIA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

MARCOS DA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:F47E7B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MARIA DALZE RODRIGUES CHAVES.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 139/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 20.332,80 (VINTE MIL E TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:FC4910D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°190/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: GRAZIELLY GODOI RABELO
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 190/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 46.457,28 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D8A5E91D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 191/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: DÉBORA LEMES DE OLIVEIRA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 191/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 35.657,04 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C6F5B4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 194/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 194/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: M JUNQUEIRA POCOS ARTESIANOS E PAISAGISMO LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO O ACRÉSCIMO DE 12.64% REFERENTE AOACRÉSCIMO DE50 (CINQUENTA) METROS NA PERFURAÇÃO DO POÇO ARTESIANO.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 17.500,00 (DEZENTE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 29/01/2026 À 06/02/2026
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 142/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:BF394767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°235/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: SULAMITHA DIAS LEMOS.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 235/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 46.457,28 (QUARENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2152274F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 271/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: SILVANA CRISTINA DE SOUZA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 271/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 35.657,04 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C5629ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: SILVANA CRISTINA DE SOUZA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 11/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 32.448,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 05/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C83A785B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 130/2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ELAINE DOURADO DE OLIVEIRA
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 130/2024.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 35.657,04 (TRINTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 02/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:CB51C3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 230/2025.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: CUIDAR ENFERMAGEM LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA RENATA KAROLYNE ARANTES.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N°. 230/2025.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 55.109,40 (CINQUENTA E CINCO MIL E CENTO E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2026 À 31/12/2026.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 04/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2017EEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 14/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ABADIÂNIA-GO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R$. 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 19/01/2026 À 19/04/2026.
FUNDAMENTO: DISPENSA N°. 007/2026.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 30 DE JANEIRO DE 2026.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2765C958

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 226/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO**. CONTRATADA: ICS SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA. Objeto:** Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo de prestação de serviços de solução tecnológica de Gestão integrada de atenção à saúde, disponibilizado em plataforma totalmente web para informatizar o registro de atendimento aos usuários do SUS e ações de apoio à assistência à saúde para a Secretaria Municipal de Saúde, Atenção Básica e Hospital Público Municipal. Classificação de risco, conforme especificações no contrato. **Valor Acrescido:** R$ 10.400,00. **VIGÊNCIA:** 01/01 a 28/02/2026. **Recursos: Dotações Orçamentárias**: 10.301.1106.2.242.3.3.90.40.00 MAN. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – FONTE 107; 10.302.4018.2.298.3.3.90.40.00 MAN. DAS AÇÕES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC – FONTE 102. **Data**: 19/12/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E5C72E82

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 023/2026. Licitação: Inexigibilidade de Licitação no seu Art. 74 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com o cantor "NATANZINHO LIMA" a ser realizado no dia 08 de maio 2026 no município com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 20ª Exposição Agropecuária de Acreúna, que acontecerá no Parque de Exposições Agropecuárias Adélio Alves do Prado. Valor Total:** R$ 750.000,00. **Vigência:** 26/01/2026 a 26/09/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária **20.606.1139.4.025.3.3.90.39.00 – FONTE 100. Contratante**: O MUNICÍPIO ACREÚNA. **Contratada**: **NL MUSIC LTDA. Data**: 26/01/2026. Signatário (Contratante): **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL** – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO**.**

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E5DCC6AB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 024/2026. Licitação: Inexigibilidade de Licitação no seu Art. 74 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com a dupla sertaneja "JADS E JADSON" a ser realizado no dia 09 de maio 2026 no município com artistas de nível nacional para**

apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 20ª Exposição Agropecuária de Acreúna, que acontecerá no Parque de Exposições Agropecuárias Adélio Alves do Prado. Valor Total: R$ 385.000,00. **Vigência:** 26/01/2026 a 26/09/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária **20.606.1139.4.025.3.3.90.39.00 – FONTE 100. Contratante**: O MUNICÍPIO ACREÚNA. **Contratada**: **JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Data**: 26/01/2026. Signatário (Contratante): **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL** – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO**.**

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E6E4AC88

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 025/2026. Licitação: Inexigibilidade de Licitação no seu Art. 74 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com a cantora "NAIARA AZEVEDO" a ser realizado no dia 10 de maio 2026 no município com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 20ª Exposição Agropecuária de Acreúna, que acontecerá no Parque de Exposições Agropecuárias Adélio Alves do Prado. Valor Total:** R$ 300.000,00. **Vigência:** 26/01/2026 a 26/09/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária **20.606.1139.4.025.3.3.90.39.00 – FONTE 100. Contratante**: O MUNICÍPIO ACREÚNA. **Contratada**: **NAIARA XV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Data**: 26/01/2026. Signatário (Contratante): **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL** – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO**.**

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:93183476

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 026/2026. Licitação: Inexigibilidade de Licitação no seu Art. 74 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com a cantora "SIMONE MENDES" a ser realizado no dia 13 de maio 2026 no município com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 20ª Exposição Agropecuária de Acreúna, que acontecerá no Parque de Exposições Agropecuárias Adélio Alves do Prado. Valor Total:** R$ 950.000,00. **Vigência:** 26/01/2026 a 26/09/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária **20.606.1139.4.025.3.3.90.39.00 – FONTE 100. Contratante**: O MUNICÍPIO ACREÚNA. **Contratada**: **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA. Data**: 26/01/2026. Signatário (Contratante): **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL** – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO**.**

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:EFE9C9EB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 027/2026. Licitação: Inexigibilidade de Licitação no seu Art. 74 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com a dupla sertaneja "MAIARA E MARAISA" a ser realizado no dia 14 de maio 2026 no município com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 20ª Exposição Agropecuária de Acreúna, que acontecerá no Parque de Exposições Agropecuárias Adélio Alves do Prado. Valor Total:** R$ 680.000,00. **Vigência:** 26/01/2026 a 26/09/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária **20.606.1139.4.025.3.3.90.39.00 – FONTE 100. Contratante**: O MUNICÍPIO ACREÚNA. **Contratada**: **GEMINIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Data**: 26/01/2026. Signatário (Contratante): **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL** – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO**.**

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:31C4401E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 028/2026. Licitação: Inexigibilidade de Licitação no seu Art. 74 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com o cantor "PARANÁ" a ser realizado no dia 15 de maio 2026 no município com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 20ª Exposição Agropecuária de Acreúna, que acontecerá no Parque de Exposições Agropecuárias Adélio Alves do Prado. Valor Total:** R$ 253.000,00. **Vigência:** 26/01/2026 a 26/09/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária **20.606.1139.4.025.3.3.90.39.00 – FONTE 100. Contratante**: O MUNICÍPIO ACREÚNA. **Contratada**: **TEXAS MUSIC EVENTOS LTDA. Data**: 26/01/2026. Signatário (Contratante): **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL** – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO**.**

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:CC1977C2

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 029/2026. Licitação: Inexigibilidade de Licitação no seu Art. 74 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos com a dupla sertaneja "EDY BRITTO E SAMUEL" a ser realizado no dia 16 de maio 2026 no município com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 20ª Exposição Agropecuária de Acreúna, que acontecerá no Parque de Exposições Agropecuárias Adélio Alves do Prado. Valor Total:** R$ 200.000,00. **Vigência:** 26/01/2026 a 26/09/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária **20.606.1139.4.025.3.3.90.39.00 – FONTE 100. Contratante**: O MUNICÍPIO ACREÚNA. **Contratada**: **LR EVENTOS LTDA**. **Data**: 26/01/2026. Signatário (Contratante): **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL** – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO**.**

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:D4A6A218

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 030/2026. Licitação: Inexigibilidade de Licitação no seu Art. 74 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada na realização de shows artísticos como cantor "MURILO HUFF" a ser realizado no dia 17 de maio 2026 no município com artistas de nível nacional para apresentações musicais em diferentes estilos para atender a programação da 20ª Exposição Agropecuária de Acreúna, que acontecerá no Parque de Exposições Agropecuárias Adélio Alves do Prado. Valor Total:** R$ 635.000,00. **Vigência:** 26/01/2026 a 26/09/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária **20.606.1139.4.025.3.3.90.39.00 – FONTE 100. Contratante**: O MUNICÍPIO ACREÚNA. **Contratada**: **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**. **Data**: 26/01/2026. Signatário (Contratante): **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL** – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO**.**

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:2414779C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO**, por intermédio do Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo nº 2026000342, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO ZERO QUILÔMETRO, TRAÇÃO 4X2, TIPO TOCO, DESTINADO À COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, EQUIPADO COM COMPACTADOR HIDRÁULICO DE CARGA TRASEIRA, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 15 M³ (QUINZE METROS CÚBICOS), COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. A PRESENTE AQUISIÇÃO SERÁ REALIZADA COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202543360005, DE AUTORIA DO DEPUTADO FEDERAL DANIEL AGROBOM, VINCULADA AO PLANO DE AÇÃO DO MUNICÍPIO Nº 09032025-2-086772, NO ÂMBITO DE CONVÊNIO/PLANO DE TRABALHO FIRMADO COM O GOVERNO FEDERAL, contendo as seguintes alterações:
I – DA RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:
II – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL:
2. Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 publicado anteriormente.
III – DA REABERTURA DE PRAZO:
Tendo em vista que as alterações ora mencionadas poderão aumentar a competitividade do certame, ensejando a participação de licitantes que porventura não participariam em razão das condições anteriormente fixadas, fica redesignada para o **dia 13 de fevereiro de 2026, às 08hs31min**, a sessão para abertura e recebimento das propostas. O Edital retificado, com as alterações indicadas, encontra-se disponível no Site Oficial www.bomjesus.go.gov.br. E www.portaldecompraspubliucas.com.br Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações por meio do telefone nº (64) 3608-8903.

Bom Jesus de Goiás-GO, 30 de janeiro de 2026.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:A614D80E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° ADITIVO AKEMMY CONTRATO 184/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 184/2025
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO
CONTRATADA: AKEMMY POLYANA DA SILVA SOUZA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CPF **N° 702.796.291-84.**
ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 26/01/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 42.432,00 (QUARENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CF0DB6DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO JOSÉ NETO 78/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 078/2025
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO
CONTRATADA: JOSÉ NETO CARNEIRO LEÃO & CIA LTDA - ME, PESSOA JURÍDICO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 19.826.316/0001-65.**
ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 26/01/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:DE0C0716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO LFOF CONTRATO N° 086/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 086/2025
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO
CONTRATADA: LFOF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PESSOA JURÍDICO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 47.819405/0001-10.**
ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 26/01/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 259.200,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7DD9F289

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO 084/2025 GUTHIERRYS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 084/2025

PROCESSO: CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO
CONTRATADA: GUTHIERRYS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, PESSOA JURÍDICO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 36.994.001/0001-46.**
ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 26/01/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS).
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:945EA6C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 077/2025 JOSÉ NETO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 077/2025
PROCESSO: CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO
CONTRATADA: JOSÉ NETO CARNEIRO LEÃO & CIA LTDA - ME, PESSOA JURÍDICO, DEVIDAMENTE INSCRITO NO CNPJ **N° 19.826.316/0001-65.**
ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.
VIGÊNCIA: 01/01/2026 A 26/01/2026
OBJETO DE CONTRATAÇÃO- HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE PESSOA FÍSICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR GLOBAL: R$ 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
JANDAIA- GO, 01 DE JANEIRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:352AA863

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2026

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de diagnóstico, organização, padronização, gestão e destinação final do acervo documental arquivístico do Município de Joviânia-GO,** em conformidade com a **Lei Federal nº 8.159/1991 (Lei de Arquivos),** a **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação),** a **Tabela de Temporalidade de Documentos do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO),** as normas do **Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ)** e demais legislações aplicáveis.

SESSÃO DE ABERTURA: 19/02/2026 - **HORA**: 14h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço Global.
REGÊNCIA LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida Sete de Setembro, Quadra 25, Lote 14, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou pelo e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS NO SITE: www.joviania.go.gov.br

Joviânia – GO, 30 de janeiro de 2026.

MAX PEREIRA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:8B8D89C6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **277/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 12/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar exame de ressonância do crânio em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CDI PREMIUM RADIOLOGIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 11.280.030/0001-15**, pelo valor total de **R$ 932,00 (novecentos e trinta e dois reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 26 de janeiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BB6ED152

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 177/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 10/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de óleo de soja refinado para atender necessidades deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima, após a análise do Parecer Jurídico, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MAURI MARTINS DE SOUZA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **01.486.438/0001-94,** pelo valor total de **R$ 12.720,00 (doze mil setecentos e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 29 de janeiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:10770869

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 210/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 11/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento para Guarda Civil Municipal, atendendo assim necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima, após a análise das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas por lote por se tratar de um conjunto específico (fardas), do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

A.SAFO FARDAMENTOS E ARTIGOS EMPRESARIAIS E MILITARES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **11.248.912/0001-01,** pelo valor total de **R$ 9.944,98 (nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 26 de janeiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:ADA5C044

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 161/2026,** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 9/2026**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos para atender necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima, após a análise do Parecer Jurídico, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, qualificado, com base no fundamento ora destacado, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ANDRÉ BARROS ENGENHARIA AGRONÔMICA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o nº **49.916.746/0001-39,** pelo valor total de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás/GO, 27 de janeiro de 2026.

YURI GONÇALVES FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5AB2359A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO P 014

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 014/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de serviços bancarios, no interesse do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda, no tocante as despesas de serviços bancarios,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de serviços bancários, para o prédio do Conselho Tutelar, no interesse do Fundo Municipal da criança e do adolescente, no valor estimado de **R$ 1.000,00** (um mil reais), para exercício de 2026, objeto do Processo Administrativo de n. 014/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BANCO DO BRASIL SA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, Quadra 25, Lote 12, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – 07.30.08.243.0018.2.036 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **221**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **200**, Destinação de Recursos: 0**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:BE281F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO P 907

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 907/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de serviços bancarios, no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de serviços bancários,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de serviços bancários, para o prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor estimado de **R$ 4.700,00** (quatro mil e setecentos reais), para exercício de 2026, objeto do Processo Administrativo de n. 907/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BANCO DO BRASIL SA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecida na Avenida Tancredo de Almeida Neves, Quadra 25, Lote 12, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **260**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: 0**00**, Fonte de Recurso: **129**, Destinação de Recursos: 056,

Fonte de Recurso: **129**, Destinação de Recursos: 0**00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 170 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026.

ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Rogeria Luciana Acadroli
Código Identificador:8084B69B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2026 - FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTELÂNDIA/GOIÁS E A EMPRESA MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social a Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº 860.622.201-15 e RG 3318269 SSP/GO – 2.A via, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 41.112.345/0001-14, localizada na Rua F 1, s/n., Qd. 03, Lt 11-13, Jardim Flamboyant, Bela Vista de Goiás/GO, CEP: 75.240-000, representada neste ato pela Srª Maria Ana de Paula, CPF/MF sob n. 315.796.981-15, RG sob n° 1417892 2ª via.

CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem eleger o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições aqui descritas a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

2.1. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e parecer jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de nº 933/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA -DO OBJETO

3.1. Prestação de serviços em assessoria e consultoria na gestão dos recursos oriundos de transferências voluntárias, na inclusão e acompanhamento de todas as propostas de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, junto as plataformas e sistemas de propostas e projetos dos órgãos e entidades que compõem a administração pública federal e estadual, visando a transferência de recursos financeiros da União e do Estado de Goiás mediante transferências voluntárias, contratos de repasses, termos de cooperação, termo de compromisso, termo de responsabilidade e instrumentos similares, nos termos da legislação vigente, assim como em sistemas de monitoramento de obras;
Especificações do objeto:
Orientar os servidores, de maneira a executar as rotinas necessárias para terem eficiência e efetividade no desenvolvimento do trabalho proposto.
* Construir, em conjunto com a equipe local, uma rotina administrativa que atenda as expectativas da gestão e dos munícipes.
* Assessorar a Secretária no encaminhamento das atividades conforme as exigências da
Norma Operacional - NOB do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
* Orientar a Secretaria na utilização dos recursos recebidos, de acordo com as exigências da
Política Nacional de Assistência Social e demanda local.
* Orientar no planejamento e desenvolvimento das atividades da Política de Assistência Social no município [CRAS, CREAS, SCVF...].
* Orientar na elaboração:
• Plano Anual de Assistência Social;
• Relatório Mensal de Atendimento - RMA;
• Informações ao SISC -Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
• Plano de Ação (SUASWEB);
• Classificação das despesas no BB Ágil;
• Prestação de Contas Anual (AgilizaSuas).
Orientação de encaminhamento das informações do Censo Suas.
* Orientar nos encaminhamentos necessários para recebimento dos recursos do cofinanciamento estadual:
• Plano de Ação;
• Prestação de Contas.
* Orientar no cumprimento das Condicionalidades do Programa Bolsa Família: trabalhar conjuntamente com as secretarias de Assistência Social, Educação e Saúde, auxiliando e orientando nos encaminhamentos necessários para cumprimento das condicionalidades do IGD: Indice de Gestão Descentralizada para o cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome junto aos usuários do Programa Bolsa Família no município.
* Suporte e atendimento na sede do município, por telefone, online e na sede da contratada, para resolução de entraves e dúvidas existes, ou encaminhamentos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSULTORIA E ASSESSORIA

ASSESSORIA PRÉVIA AOS FATOS ADMINISTRATIVOS
Assessorar na realização de levantamento e diagnóstico da situação da Secretaria, no tocante a Convênios e sua prestação de contas.
Orientar a Secretaria em assuntos administrativos e financeiros, no tocante ao atendimento das diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e o correto cumprimento das exigências específicas da Política Municipal de Assistência Social, em relação aos Convênios.
Assessorar os servidores e gestores públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho na interpretação dos fatos e normas administrativas para a correta evidenciação da receita e despesa em suas respectivas fontes e destinação, no tocante a aplicação de Convênios.
Assessorar a Secretaria no desenvolvimento de rotinas administrativas, e dos encaminhamentos relativos a prestação de contas, cujo objeto seja sobre Convênios tomados no interesse da Municipal de Assistência Social e do Trabalho.

ASSESSORIA SUBSEQUENTE

Orientar e acompanhar o fechamento e prestação de contas para órgãos de controle, conselhos municipais, assessorando o servidor quanto à emissão de relatórios e esclarecimento de dúvidas, no tocante aos Convênios.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O contrato de prestação de serviço terá início a partir de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS VALORES:

6.1. O valor global do presente contrato é de R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais), sendo dividido em 12 parcelas iguais e sucessivas de R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
6.2. O valor do contrato será reajustado conforme o índice do IPCA/IBGE, observado a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES:

CONTRATADA:
Constitui obrigação da contratada, sem o afastamento de outras relacionadas com o objeto deste termo:
7.1. Orientações preferencialmente escritas, quando também solicitadas de forma escritas, podendo ser orais quando dadas in loco ou não requeridas formalmente.
7.2. Os serviços prestados são de natureza de apoio administrativo, ficando a cargo da Secretaria a indicação dos servidores e gestores que receberão as instruções para atuação em conformidade com os regramentos legais e administrativos, não constituindo obrigação da contratada a execução de serviços operacionais e administrativo de lançamento e/ou de correção, mas apenas de indicação dos meios necessários para respeitar as normas administrativas, podendo, entretanto, executar serviços de natureza operacional mediante prévio ajuste com a Administração.
7.3. Prestar de forma tempestiva e satisfatória todo o serviço técnico acima especificado no objeto do presente Termo de Referência.
7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato;
7.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas, nem subcontratar, *exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato*;
7.6. Estar presente no Município Contratante 01 (Uma) vez por mês, durante a vigência contratual.
7.7. Custear despesas com hospedagem e alimentação, quando for necessário a vinda do Contratado no Município Contratante.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. Fiscalizar o cumprimento do referido objeto e efetuar o pagamento à empresa contratada.
7.2.2. Disponibilizar todas as informações e documentos necessários à realização do trabalho, objeto do presente Contrato;
7.2.3.Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
7.2.4.Fornecer todos os materiais de expediente e equipamentos que se fizerem necessários à prestação de serviços a se realizar, tais como papeis, tintas, envelopes, canetas, computador para uso local, etc;
7.2.5.Documentos e informações precisas sobre os assuntos referentes ao objeto descrito neste termo de referência, objetivos e outros dados necessários ao desenvolvimento dos serviços administrativos;
7.2.6.Notificar a CONTRATADA de qualquer ocorrência ou eventual irregularidade comprovada na prestação de serviço;
7.2.7.Comprometimento com as orientações e sugestões da CONTRATADA, no que for pertinente aos serviços de apoio administrativo;
7.2.8.Fornecer todas as informações necessárias ao prestador,

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO:

8.1.As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39.00, Ficha: 260, Sub Elemento: 79*;* Fonte de recurso/Destinação:100/000.

CLÁUSULA NONA – DA PENALIDADE:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, nos termos do art. 72 e 75, II, da Lei Federal n.º 14.133/21, a Contratada poderá sujeitar-se as seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, garantida prévia defesa:
Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
Em caso de atraso injustificado na prestação do serviço do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 2% (dois por cento) ao mês sobre o valor do contrato, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso. A referida multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na legislação vigente;
Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes termos;
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FISCAL DO CONTRATO

10.1. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o servidor público Sr**. WAGNER CORREIA BARBOSA,** de Matrícula Funcional nº 3793, em atendimento à legislação de regência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1. Elegem as partes o Foro da Comarca de Mineiros/GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

11.2. E, por estarem assim acordados, firmam as partes o presente contrato, em três (03) vias de iguais teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Portelândia/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2026.

ZILDAIR HONORIA R. OLIVEIRA	***MDM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.-ME***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social	CNPJ/MF sob o n. 41.112.345/0001-14
Contratante	Contratada

Publicado por:
Júlia Guimarães Godoi
Código Identificador:9048A8E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 1558/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 1558/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de águaaosprédios vinculados a Educação municipal, sendo: ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ESCOLA CELMA PEREIRA BORGES, como também a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de janeiro a dezembro de 2026".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para o fornecimentoem água para o ano de 2026, em atendimento a demanda das secretarias, no tocante as despesas de fornecimento de água,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de água,para o consumo da **ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ESCOLA CELMA PEREIRA BORGES e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de janeiro a dezembro de 2026, no interesse Fundo Municipal de Educação, no valortotalestimadode **R$ 49.000,00**(quarenta e novemil reais), objeto do Processo Administrativo de**n. 1558/2025**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa pública estadual**SANEAMENTO DE GOIÁS S/A (SANEAGO)**,pessoa jurídica de direito público, regularmenteinscrita no CNPJ/MF sob o n. **01.616.929/0001-02**, estabelecida na Avenida Fued José Sebba, n. 1245, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.

Local	Valor Estimado	Recurso Financeiro
ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE	R$ 11.000,00	Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação. FONTE DE RECURSO: 101 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 00
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	R$ 16.000,00	Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação. FONTE DE RECURSO: 101 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 00
ESCOLA CELMA PEREIRA BORGES	R$ 16.000,00	Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação. FONTE DE RECURSO: 101 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 6.000,00	Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação. FONTE DE RECURSO: 101 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentaria: **321**, Sub Elemento: **44**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C7713A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 1559/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 1559/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o consumo dos prédios vinculados a Educação municipal, sendo: ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ESCOLA CELMA PEREIRA BORGES, como também a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de janeiro a dezembro de 2026.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de fornecimento em energia elétrica para o ano de 2026, em atendimento a demanda da Secretaria, no tocante as despesas de tarifas fornecimento de energia elétrica,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de empresa pública,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que a concessionária contratada é a única fornecedora de energia elétrica no Município de Portelândia/GO,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, para o consumo da **ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ESCOLA CELMA PEREIRA BORGES e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de janeiro a dezembro de 2026, no interesse Fundo Municipal de Educação, no valor total estimado de **R$ 115.000,00** (cento e quinze mil reais), objeto do Processo Administrativo de **n. 1559/2025.**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CELG)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.543.032/0236-51, estabelecida na Praça Manoel Oliveira Guimarães, s/n, Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor constante no artigo 1º.

Local	Valor Estimado	Recurso Financeiro
ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE	R$ 15.000,00	Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação. FONTE DE RECURSO: 101 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 00
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	R$ 15.000,00	Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação. FONTE DE RECURSO: 101 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 00
ESCOLA CELMA PEREIRA BORGES	R$ 70.000,00	Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação. FONTE DE RECURSO: 101 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 15.000,00	Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação. FONTE DE RECURSO: 101 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00** – Ficha Orçamentaria: **321**, Sub Elemento: **43**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:FBFE3E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 1569/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 1569/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia-telecomunicações aosprédios vinculados a Educação municipal, sendo: ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ESCOLA CELMA PEREIRA BORGES, como também a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, de janeiro a dezembro de 2026o".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviçosem telefonia-telecomunicações para o ano de 2026 , em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de prestação de serviços de telefonia para o consumo da **ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE, ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, ESCOLA CELMA PEREIRA BORGES e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de janeiro a dezembro de 2026, no interesse Fundo Municipal de Educação, no valortotalestimado de**R$ 14.000,00**(quatorzemil reais), objeto do Processo Administrativo de **n. 1569/2025**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços de telefonia fixa da **OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**,pessoa jurídica de direito

privado, regularmenteinscrita no CNPJ/MF sob o n. **76.535.764/0328-51**, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060.

Local	Valor Estimado	Recurso Financeiro
ESCOLA MATERNAL DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE	R$ 4.000,00	Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação. FONTE DE RECURSO: 101 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 00
ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	R$ 3.000,00	Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação. FONTE DE RECURSO: 101 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 00
ESCOLA CELMA PEREIRA BORGES	R$ 3.000,00	Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação. FONTE DE RECURSO: 101 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 4.000,00	Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação. FONTE DE RECURSO: 101 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 00

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **321**, Sub Elemento: **58,**segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:BECD4B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE -PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 1573/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 1573/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancáriospara o exercício financeiro de 2026, destinados a conta do Fundo Municipal de Educação, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviçosem tarifas bancarias, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, referente ao exercício financeiro de 2026, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de **R$ 1.600,00**(um mil e seiscentosreais), objeto do Processo Administrativo de n. **1573/ 2025**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**,pessoa jurídica de direito público, regularmenteinscrito no CNPJ/MF sob o n. **00.000.000/3487-83**, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação– 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria:**321**, Sub Elemento: **81**, Fonte de Recurso: **101/115**, Destinação de Recursos: **00/049/051**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5B1A3666

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO FME 1578/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo FME n. 1578/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancáriospara o exercício financeiro de 2026, destinados a conta do FUNDEB, para o Fundo Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviçosem tarifas bancarias, em atendimento a demanda da secretaria, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, referente ao exercício financeiro de 2026, para serem tomados pelo Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de **R$ 1.600,00**(um mil e seiscentosreais), objeto do Processo Administrativo de n. **1578/ 2025**.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**,pessoa jurídica de direito público, regularmenteinscrito no CNPJ/MF sob o n. **00.000.000/3487-83**, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do FUNDEB – Fundo de Valorização do Magistério – 05.27.12.361.0017.2.015 – 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria:**160**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **FUNDEB**, Fonte de Recurso: **119/118**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5155FFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PIX

Processo Administrativo: 42522025

Interessado: DILAMAR CLAUDIA UES

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 44/2023, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO DELIBERATIVO

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.
Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.
Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de nº 846/2023, editada pela Secretária Municipal competente, que esta subscreve, conforme acostada aos autos.
Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal
A douta Controladoria Interna manifestou tecnicamente pela regularidade do uso dos recursos destinados ao regime de adiantamento, que trata os presentes autos administrativos.
Diante o exposto, **decido pela regularidade da prestação de contas a que se referem o presente processo administrativo**.
Era o que havia a deliberar.
Encaminhado a Controladoria Interna, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretario de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9E7AA3DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PIX

Processo Administrativo: 39382025

Interessado: FABIO HENRIQUE DE MELO

Procedimento: Deliberação sobre a prestação de contas do regime de adiantamento (suprimento de fundos) regulamentado pelo Decreto Municipal de nº 140/2025, conforme documentação que instruem os presentes autos administrativos.

DESPACHO DELIBERATIVO

Trata-se de análise de documentação, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a esta Secretaria para a devida deliberação.

Foi formalizado processo administrativo próprio para a prestação de contas dos recursos dispendidos em regime de adiantamento.

Em cumprimento ao Decreto, então editado pela Exma. Prefeita Municipal, foram todos os atos necessários e essenciais para a presente deliberação, dentre eles a designação de agente público competente para o uso dos recursos, por meio da Portaria de nº 6/2025, editada pela Secretária Municipal competente, que esta subscreve, conforme acostada aos autos.

Além do extrato da conta bancária, exclusiva para o uso da execução dos recursos dispendidos, resta comprovado todas as despesas com saída daquela conta bancária, por meio de documento fiscal

A douta Controladoria Interna manifestou tecnicamente pela regularidade do uso dos recursos destinados ao regime de adiantamento, que trata os presentes autos administrativos.

Diante o exposto, **decido pela regularidade da prestação de contas a que se referem o presente processo administrativo**.

Era o que havia a deliberar.

Encaminhado a Controladoria Interna, na data da assinatura digital.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretario de Governo

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E5F91225

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4062/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4062/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de contratação de prestação de serviço em hospedagem, gerenciamento, desenvolvimento e locação do site da prefeitura municipal e contas Email dos órgãos - vigência de janeiro a dezembro de 2026, no interesse da Secretaria Municipal de Governo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de contratação de prestação de serviço em hospedagem, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de contratação de prestação de serviço em hospedagem, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 1.934,00** (um mil novecentos e trinta e quatro reais) e valor global estimado de **R$ 23.208,00** (vinte e três mil duzentos e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 4062/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA (NUCLEOGOV),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.580.442/0001-69, estabelecida na Av. T2, nº 39, Qd. 107, Lt. 07, Setor Bueno, Goiânia/GO, CEP: 74.210-005, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.40.00**, Ficha: **49**, Sub Elemento: **06**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:6A899520

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 31/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 31/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação as despesas com tarifa bancaria debitadas em contas c.c do fundo municipal de habitação banco do brasil 100/000, para a Secretaria Municipal de Governo ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para a Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado de **R$ 800,00** (oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 31/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças - 10.32.16.121.0020.2046.3.3.90.39,** Ficha Orçamentaria: **297**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **Fundo Municipal de Habitação – Conta Movimento**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

NIVALDO CARVALHO MADUREIRA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B0CAD95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3777/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3777/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia para cobrir despesas do executivo para o exercício financeiro de 2026".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda do Executivo Municipal, no tocante as despesas de telefonia fixa,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia para cobrir despesas de diversos órgãos municipais para o exercício de 2026, no valor estimado de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3777/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OI S/A. – EM RECUPERAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 76.535.764/0328-51, estabelecida na Rodovia BR 153, s/n., KM 06 - parte, Vila Redenção, Goiânia/GO, CEP 74.845-060, no valor estabelecido no artigo 1º.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração - 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **48,** Sub Elemento: **58**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte Recurso: **100**, Destinação dos Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9F87B056

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3843/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 3843/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços bancários, para a Secretaria Municipal de Governo ".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,
CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para a Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, objeto do Processo Administrativo de n. 3843/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO VALE DO ARAGUAIA LTDA,** pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. **24.830.879/0002-48**, estabelecido na Rua 14, s/n. Quadra 32, Lote 06, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças - 03.04.04.123.0002.2.005 - 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **65**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **Recursos Ordinários do Tesouro Municipal**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D91B88AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 231/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 231/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação de show artístico de cantores (Jads E Jadson), para realização da festa do carreiro 2026, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	01	SHOW ARTÍSTICO - PARA COMEMORAÇÃO DA FESTA DO CARREIRO 2026.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:2CFCE215

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 246/2026

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 246/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitação de contratação de show artístico de cantores (Edson & Hudson), para realização da festa do carreiro 2026, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	01	SHOW ARTÍSTICO - PARA COMEMORAÇÃO DA FESTA DO CARREIRO 2026.

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:53F66609

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 59/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 59/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação as despesas com tarifa bancaria debitadas em contas c.c do executivo municipal banco do brasil 100/00, para a Secretaria Municipal de Governo ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Governo, no tocante as despesas de tarifas e taxas bancárias,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de Banco Público,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que algumas contas bancárias são exclusivas do Banco do Brasil S/A, para movimentação de recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços bancários, para a Secretaria Municipal de Governo, no valor estimado de **R$ 1.000,00** (um mil reais), objeto do Processo Administrativo de n. 59/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços bancários do **BANCO DO BRASIL S/A (PORTELÂNDIA (GO))**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/3487-83, estabelecido na Avenida Presidente Tancredo Almeida Neves, s/n. Quadra 25, Lote 12, Setor Central, Portelândia/GO, CEP 75.843-000.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Do Meio Ambiente - 09.20.18.541.0011.2.024 - 3.3.90.39.00,** Ficha Orçamentaria: **281**, Sub Elemento: **81**, Recurso: **Fundo Municipal de Meio Ambiente – Conta Movimento**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, , segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, dentro dos limites e valores padronizados pelo Poder Público, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Secretario/Gestor do FMMA

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:1A53148F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PROCURADORIA
PORTARIA CR-ADM Nº 001/ 2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia Comissão Específica para Sindicância Administrativa e dá outras providências".

A Corregedora Administrativa do Município de Quirinópolis-GO, usando das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o art. 154, II, da Lei Complementar Municipal nº 077 de 23 de abril de 2024, Portaria GAB/SEC nº 034/2025.

CONSIDERANDO, o(s) ofício(s) Nº 01/2026, e seus anexos solicitando a abertura de Sindicância Administrativa, para apurar possível responsabilidade de servidor público, por infração de trânsito (multas) do(s) veículo(s), abaixo relacionados, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, instruído por documentos, referente a despesas com as multas de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta dos seguintes funcionários (as): **VIVIANE FREITAS ANDRADE SAKAMOTO**, Escriturária, **ALINE FERREIRA CORTÊS**, Advogada, **HIAGO NOGUEIRA TOMAZ**, lotado efetivo**,** para sob a presidência do primeiro a constituir a Comissão Disciplinar do Município de Quirinópolis-GO, para proceder a Sindicância Administrativa para apurar possível responsabilidade de servidores públicos, em razão a despesas com as multas de trânsito, do(s) veículo(s) **1- ONIBUS VOLARE-FROTA:033, PLACA ONU0H83, 2- FIAT CRONOS-FROTA:318, PLACA SCI-3D04, 3- FIAT CRONOS-FROTA:319, PLACA SDD-1E63, 4- FIAT CRONOS-FROTA:320, PLACA SCL-5E74, 5- SAVEIRO STRADA-FROTA:324, PLACA SCC-7E79, 6- CHEVROLET SPIN-FROTA:311, PLACA SCC-7C86, 7- MICROONIBUS VOLARE-FROTA:071, PLACA SDE-1C24, 8- AMBULANCIA/SEMI UTI-FROTA:313, PLACA SCH-0A83, 9- AMBULANCIA/RENAULT-FROTA:065, PLACA SCO-7H82, 10-AMBULANCIA/RENAULT- FROTA:060, PLACA PRR-0682, 11- VAN MERCEDES- FROTA:036, PLACA RCE-6C64, 12-FIAT TORO- FROTA:310, PLACA SCC-4D86,** de uso da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 077 de 23 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público do Município de Quirinópolis), que diz respeito a forma processual do presente processo, e demais artigos da legislação pertinente a matéria.

Art. 2º. Esta Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quirinópolis-GO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2026.

EVELLYNE BUENO DOS SANTOS
Corregedora Administrativa do Município

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:DE5AEC6E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025

FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, por meio do seu Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar a **REABERTURA** da sessão do Pregão Eletrônico nº 101/2025 no dia **19 de fevereiro de 2026, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando a **Contratação de empresa especializada em fornecimento, instalação e manutenção, com todos os acessórios necessários para aquisição de sistemas de videomonitoramento em todas as Escolas e CMEI´S Municipais de Quirinópolis, sob a supervisão do FUNDEB, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência, DFD, ETP e demais documentos anexos.** Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 26 de janeiro de 2026.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:AAFABA6B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AOS CONTRATOS N° 009/2025, 011/2025, 014/2025, 021/2025, 025/2025, 029/2025, 038/2025, 039/2025, 040/2025, 041/2025 E 045/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 01ª Termo Aditivo de prazo e valor dos Contratos nº 009/2025, 011/2025, 014/2025, 021/2025, 025/2025, 029/2025, 038/2025, 039/2025, 040/2025, 041/2025 e 045/2025, tendo por objeto a Contratação de prestação de serviços de fisioterapeuta, enfermeiro, técnico de enfermagem, Oficineiro de música e pedagoga para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis – FMAS, conforme especificações, quantidades e descrições contidas no Termo de Referência e Edital, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: ANA JULIA OLIVEIRA MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 068.447.651-77, Contrato n° 009/2025, no valor total de R$ 42.004,80; **CLERIA FERREIRA MORAES**, inscrita no CPF nº 030.151.331-79, Contrato n° 011/2025, no valor total de R$ 62.409,60; **JOSANA DE FATIMA SILVA**, inscrita no CPF nº 031.944.991-22, Contrato n° 014/2025, no valor total de R$ 45.590,40; **ADRIENE FERREIRA ROSA**, inscrita no CPF nº 053.678.041-28, Contrato n° 021/2025, no valor total de R$ 45.590,40; **JULIA YASMIM MARTINS DE FREITAS,** devidamente inscrita no CPF nº 046.085.141-13, Contrato n° 025/2025, no valor total de R$ 21.600,00; **ELAINE VALERIANO ROCHA,** devidamente inscrita no CPF nº 601.518.541-49, Contrato n° 026/2025; **ROBERTO RAMOS FILHO,** devidamente inscrita no CPF nº 003.558.061-50, Contrato n° 029/2025, no valor total de R$ 21.600,00; **FELIPE CABRAL COELHO,** devidamente inscrita no CPF nº 080.162.541-60, Contrato n° 038/2025, no valor total de R$ 21.600,00; **RENALDO MARQUES PIMENTEL,** devidamente inscrita no CPF nº 074.041.556-57, Contrato n° 039/2025, no valor total de R$ 21.600,00; **ALICIOMAR REZENDE DIAS,** devidamente inscrita no CPF n° 777.623.801-59, Contrato n° 040/2025, no valor total de R$ 21.600,00; **FERNANDA PAULA MARTINS,** devidamente inscrita no CPF nº 004.114.781-25, Contrato n° 041/2025, no valor total de R$ 36.000,00; **NEUZEMAR ALVES FERREIRA 34735283153,** devidamente inscrita no CPF nº 347.352.831-53, Contrato n° 045/2025, no valor total de R$ 21.600,00, devidamente inscrita no CPF nº 025.683.371-09, Contrato n° 033/2025, no valor total de R$ 27.256,32. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 16 de janeiro de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS - Decreto nº 13.275/2025

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:547A1227

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 1006, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO SRH Nº 1006, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de função de confiança da educação a servidor efetivo e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela constituição da república e pela lei orgânica municipal e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis) e o disposto na Lei Nº. 3.270, de 13 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA EDUCAÇÃO**, símbolo **FCE-CP5,** a(o) servidor(a), Sr(a) **ADIVOENE VITORINA DOS SANTOS,** concursado(a), CPF *****.708.811.**** ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE IV,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

ANDERSON DE PAULA
Prefeito Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B2411796

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 01/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, convoca o(a) candidato(a), aprovado no Concurso Público 01/15,
CONSIDERANDO o termo de homologação do edital 01/2015, de 01de julho de 2015, **conforme a razão da ação judicial nº 5233961-85.2021.8.09.0134**, em tramite na 2º Vara Cível da Comarca de Quirinópolis, **CONVOCA** o candidato **ADMILSON FERREIRA COSTA**, aprovado(a) no Concurso Público para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL I**, se apresentem no Setor de Recursos

Humanos, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Setor Central **,** no período das 08:00 as 11:00, e das 13:00 às 17:00 horas, munido da documentação exigida, conforme relação abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital, para a lavratura do termo de posse e/ou exercício nos prazos legais.
– Fotocópia da Cédula de Identidade – RG;
– Fotocópia Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
– Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
– Fotocópia do título de eleitor, juntamente com o original da certidão de quitação eleitoral, expedida no máximo há seis meses;
5 – Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou Certidão expedida pelo Órgão Militar competente (para o sexo masculino);
6 – Uma foto 3x4 recente;

– Fotocópia do comprovante de endereço atual com CEP da rua;
– Fotocópia do Diploma de conclusão de curso, na respectiva área exigida, bem como das demais habilitações, conforme exigências do respectivo cargo + registro profissional;
9 – Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
10 – Carteira de Trabalho CTPS (Original);
11 – Original da Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal (Tudo Aqui);
12 – Original do Atestado Admissional expedido pelo Médico do Trabalho;
13 – Originais das certidões negativas criminais e civeis dos **Foros Estaduais** dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da **Justiça Federal**, ambas expedidas no **máximo há 30 dias;**
14 – Declaração de vínculo funcional com outro órgão em conformidade com o que preceitua o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados. Havendo vínculo, trazer declaração do órgão público ou empresa privada;
15 – Declaração de disponibilidade de horários para o serviço público, conforme necessidade da Administração;
16 – Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo/especialidade público;
17 – Fotocópia da inscrição do PIS/PASEP;
18 – Numero de Conta Bancária;
19 – Declaração de Acumulo e Declaração de Etnia;
20– Os exames abaixo relacionados somente serão aceitos mediante o laudo médico carimbado e assinado pelo médico especialista em cada área exigida e deverão ser apresentados no ato do comparecimento, que será encaminhado para análise, bem como Atestando a Saúde Ocupacional sobre sua aptidão ou não para o desempenho do cargo, de caráter eliminatório:
20.1 – A Junta Médica poderá solicitar exames suplementares de acordo com a necessidade de cada caso.
HBsAg, Anti HBs e Anti HCV (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
TGO e TGP (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
Eletrocardiograma (com validade de até 03 (três) meses, antes da apresentação);
Psiquiátrico (com laudo);
Oftalmológico (com laudo);
Radiografia da Coluna Cervical, Toráxica, Lombar, todos PA e Perfil (com Laudo emitido por médico radiologista);
Hemograma completo;
Glicemia de jejum;
Creatina; Imunof para Tripanossoma Cruzi;
Radiografia do Tórax (com Laudo emitido por médico radiologista);
Eletrocardiograma (com laudo); Eletroencefalograma;
Toxicológico: **Conforme os item 13.15.1 e 13.15.2 do edital do concurso público**
- deverá ser do tipo de "larga janela de detecção, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período de 60 (sessenta) dias.
- deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos (cabelo ou pelos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contraprova.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2026**.**

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:30FFDD49

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 847, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA SRH Nº 847, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Zona Rural e da outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **GRATIFICAÇÃO DE ZONA RURAL,** a (o) servidora (o) **FRANCIELLY APARECIDA SANTOS PEREIRA,** concursada (o), CPF: ***.726.881-**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS CLASSE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis**.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:47E796B2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 09/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 09/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 09/2026,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO " CASA DE APOIO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS - GO. **às 09:00h no dia 13/02/2026 (SEXTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-Go.**

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:77552C23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 10/2026

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme

abaixo: **PP 10/2026 – PREGÃO PRESENCIAL 10/2026,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL S10 E S500) E LUBRIFICANTES EM ATENDIMENTO A NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS- GO. **às 09:00h no dia 11/02/2026 (QUARTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações no Prédio da Criança Feliz antigo Crás em São Domingos-Go.**

EVANDRO DOS SANTOS SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:05111F98

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 013/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 005/2026.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 14.780.622-0001-94.
CONTRATADA: ANTONIO FERNANDES DA CUNHA EIRELI ME, CNPJ N° 17.420.073/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA AO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR GLOBAL: R$ 20.829,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS).
VIGÊNCIA: 07/01/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:0F41DF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 015/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 005/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83
CONTRATADA: ANTONIO FERNANDES DA CUNHA EIRELI ME, CNPJ N° 17.420.073/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA À PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE TURVELÂNDIA.
VALOR GLOBAL: R$ 198.969,12 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 07/01/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:17AC1BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 016/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 005/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83
CONTRATADA: ANTONIO FERNANDES DA CUNHA EIRELI ME, CNPJ N° 17.420.073/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA, À PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA CUJO OBJETIVO É A ALIMENTAÇÃO BIMESTRAL DOS SISTEMAS SIOPE, SIOPS E SICONFI COM SEU PREENCHIMENTO BIMESTRAIS E QUADRIMESTRAIS CONFORME OS QUADROS DO RREO E RGF BIMESTRAIS E QUADRIMESTRAIS.
VALOR GLOBAL: R$ 34.972,80 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 07/01/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:4B7FA2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 014/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 005/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83
CONTRATADA: ANTONIO FERNANDES DA CUNHA EIRELI ME, CNPJ N° 17.420.073/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PELO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB DE TURVELÂNDIA
VALOR GLOBAL: R$ 54.668,76 (CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 07/01/2026 à 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:05F532D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 012/2026, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 005/2026.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: ANTONIO FERNANDES DA CUNHA EIRELI ME, CNPJ N° 17.420.073/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVELÂNDIA.
VALOR GLOBAL: R$ 62.722,56 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 07/01/2026 À 31/12/2026.
DATA DE ASSINATURA: 07 DE JANEIRO DE 2026.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:4321A684

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **102/2025**
PROCESSO Nº **2025054404**
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por seu Gestor, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 641.810.901-59, assim designada pelo Decreto nº 001/2026, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025**, **Processo nº 2025054404,** regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **MATERIAL HOSPITALAR destinados ao Hospital Municipal, UPA, UTI, Unidades Básicas de Saúde, SAMU, Alto Custo, Vigilância em Saúde, Programa Melhor em Casa e Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	ALFA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ:	39.937.286/0001-71
ENDEREÇO:	AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, JD. NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
CEP:	74.916-190
TELEFONE:	(62) 3094 8484
E-MAIL:	alfa.licitacao@outlook.com, alfahospitalar@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	PAULO FERNANDO FERNANDES NONATO
CPF:	710.148.701-78
RG:	4300798

NOME:	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	34.351.642/0001-57
ENDEREÇO:	RUA J-46 QD. 46 LT. 20, MANSÕES PARAISO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
CEP:	74.937-600
TELEFONE:	(62)3277 6347
E-MAIL:	licitacao@alphamedhospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	PAULO RICARDO ALVES DA SILVA
CPF:	020.156.941-88
RG:	5073389

NOME:	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	33.772.464/0001-75
ENDEREÇO:	RUA 7 S/N QD 53 A LOTE 08, VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
CEP:	74.911-060
TELEFONE:	(62)3598 1766
E-MAIL:	licitacao@atividademed.com.br, licitacao15@atividademed.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	RAFAEL DE FARIA E SILVA
CPF:	732.710.631-68
RG:	4653021

NOME:	BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	44.891.225/0001-50
ENDEREÇO:	SAAN QUADRA 03 LOTE 750/760, ASA NORTE, BRASÍLIA-DF
CEP:	70.632-320
TELEFONE:	(61)3234 3994, (61)3033 6334
E-MAIL:	licitacao3@benenutri.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	BERNARDO SANDRI DE OLIVEIRA BORGES
CPF:	035.582.031-51
RG:	2773308

NOME:	DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ:	06.316.353/0001-81
ENDEREÇO:	RUA PAULO FREIRE DE ARAÚJO, 300, ESTORIL, BELO HORIZONTE-MG
CEP:	30.494-280

TELEFONE:	(31)2517 8264, (31)3223 2475
E-MAIL:	licitacao2@dimave.com.br, licitacao@dimave.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ANNA DE MARCO GUSMAO
CPF:	069.406.816-04
RG:	MG 14182440

NOME:	HOSPGYN HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	43.239.945/0001-73
ENDEREÇO:	RUA GUIOMAR DE MELO, PORTAL SANTA RITA, GOIÂNIA-GO
CEP:	74.395-073
TELEFONE:	(62)3241 4367, (62)9846 0325
E-MAIL:	hospgyn.vendas@gmail.com, hospgyn.adm@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	THIAGO RAMOS BARBOSA
CPF:	095.629.851-64
RG:	7468229

NOME:	IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	20.140.256/0001-01
ENDEREÇO:	AV. RIO NEGRO, PARQUE AMAZÔNIA, GOIÂNIA-GO
CEP:	74.840-520
TELEFONE:	(62)3932 0500, (62)8460 2833
E-MAIL:	licitacao@imperialmed.com.br, compras@imperialmed.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	JHEMMERSOM BRUNO DA SILVA
CPF:	736.275.261-04
RG:	4942673

NOME:	LIFE MEDICAL LTDA
CNPJ:	61.447.600/0001-97
ENDEREÇO:	RUA PIONEIRO SALVADOR KESSA, JD REBOUÇAS, MARINGÁ-PR
CEP:	87.083-580
TELEFONE:	(44)3031 3028
E-MAIL:	lifemedicalmga@gmail.com, company.hospitalarmga@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	RENAN ALVES TIMIRO
CPF:	097.728.369-04
RG:	10624056-6

NOME:	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ:	28.387.424/0001-70
ENDEREÇO:	RUA 9 S/N, VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
CEP:	74.911-080
TELEFONE:	(62)3981 1300
E-MAIL:	licitacao@mmedicamentos.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	RUBENS BATISTA MENDANHA
CPF:	068.277.449-90
RG:	89497361

NOME:	M TESTA ATACADO LTDA
CNPJ:	43.044.418/0001-03
ENDEREÇO:	V VEREADOR DJALMA MAGALHAES BARROS, ZONA 11A, CIANORTE-PR
CEP:	87.211-409
TELEFONE:	(44)3629 2975, (44)3039 3998
E-MAIL:	mtesta.licitacoes@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	MARINA TESTA
CPF:	037.217.131-16
RG:	95359933

NOME:	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA
CNPJ:	05.895.525/0001-56
ENDEREÇO:	AV VALENCIA, 577, SET TRES MARIAS, GOIÂNIA-GO
CEP:	74.369-475
TELEFONE:	(62)3091 4345
E-MAIL:	objetiva.ltda@terra.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	LEANDRO NERY DE OLIVEIRA
CPF:	037.217.131-17
RG:	5320672

NOME:	OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ:	29.334.988/0001-07
ENDEREÇO:	RUA 26, SETOR MARISTA, GOIÂNIA-GO
CEP:	74.150-080
TELEFONE:	(62)3293 1414
E-MAIL:	olimpolicitacao1@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ACEMIR ALVES COSTA
CPF:	760.460.101-44
RG:	3283205

NOME:	ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:	26.368.557/0001-73

ENDEREÇO:	AVENIDA BRASIL, JARDIM DA LUZ, GOIÂNIA-GO
CEP:	74.850-545
TELEFONE:	(64)9213 5423
E-MAIL:	comercial@rochedohospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	NELIMAR HONÓRIO DA ROCHA
CPF:	017.389.571-95
RG:	5024755

NOME:	RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ:	33.781.677/0001-63
ENDEREÇO:	AVENIDA DOS ALPES, 2180, JARDIM EUROPA, GOIÂNIA-GO
CEP:	74.325-010
TELEFONE:	(62)3642 9568, (62)9999 4301
E-MAIL:	vendasdrogariaflorenca2@gmail.com, comprasdrogariaflorenca@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	RODRIGO CARNEIRO SANTOS FILHO
CPF:	700.924.381-64
RG:	5968890

NOME:	SS HOSPITALAR LTDA
CNPJ:	59.027.049/0001-80
ENDEREÇO:	RUA MARIA BAIA PEIXOTO VALADAO, RESIDENCIAL VILLAGE PORTAL DO LAGO, ANICUNS-GO
CEP:	76.170-000
TELEFONE:	(64)9997 2095
E-MAIL:	sshospitalar001@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	CRISTINA ALVES RIBEIRO
CPF:	021.555.501-54
RG:	5115169

NOME:	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CNPJ:	13.851.726/0001-80
ENDEREÇO:	RUA 15, NR 47, MACHADO, MINEIROS-GO
CEP:	75.830-132
TELEFONE:	(64)3661 2454, (64)3661 8299
E-MAIL:	totalseguranca@totalseguranca.net, totalseguranca@globo.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	FLAVIA DE SOUSA MAGALHAES LUCIANO
CPF:	249.086.768-79
RG:	5786729

NOME:	X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ:	55.397.585/0001-17
ENDEREÇO:	RUA C149, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO
CEP:	74.275-080
TELEFONE:	(62)3942 1156
E-MAIL:	x3med.vendas01@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ATHILLA VINICIUS SANTOS
CPF:	971.469.861-87
RG:	4107595

NOME:	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	51.740.794/0001-60
ENDEREÇO:	RUA SAIRA OURO, 210, JARDIM UNIVERSIDADE, ARAPONGAS-PR
CEP:	86.702-820
TELEFONE:	(43)9149 4565
E-MAIL:	ynemed.saude@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	IRENE LOPES SALVI
CPF:	515.443.269-04
RG:	40539174

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício do ano corrente, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. A Contratada obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações exigidas no Termo de Referência, **em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da ordem de fornecimento**, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço:

CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF): Endereço: **AVENIDA SANTOS DUMOND, S/Nº, ESQ. COM A RUA 02, SETOR SANTISTA, MINEIROS-GO, CEP 75837-666.**

OBSERVAÇÃO: ou em outro local previamente designado, de acordo com a necessidade da Contratante.

Permitir a fiscalização dos serviços referente à entrega, por parte do Município;

Fornecer os materiais de acordo com as exigências e determinações da legislação pertinente à matéria, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de entrega;

Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação;

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
A falta de quaisquer dos itens não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste Termo de Referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para o perfeito cumprimento do contrato;
Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;
Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes;
Arcar com todas as consequências de erro pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Contratante não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência de itens cotados, por alegação da empresa de falha ou erro de funcionário na cotação.
Comunicar a SMS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, Edital e Ata de Registro, de forma que os materiais a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.
Reparar, corrigir, remover as suas expensas, substituir no total ou em parte, objetos que apresentem vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade em desacordo, no período máximo de 05 (dias) úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Contratante.
Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes.

CLÁUSULA QUARTA: <u>OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:</u>

• Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
• Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
• Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
• Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços fornecidos, para imediata correção;
• Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
• Fiscalizar a entrega dos itens, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para processar a conferência dos objetos entregues, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.
• Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
• Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA: DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A ARP deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei n° 14.133/2021 e Decretos municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 Os materiais entregues deverão, obrigatoriamente, obedecer às exigências e especificações constantes da Anvisa e ABNT, quando for o caso, bem como a toda legislação que os rege.
5.3 A entrega dos materiais ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.
5.4 A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
5.5 Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás (DOM), podendo ser prorrogado nos termos do Art. 84 da NLLC n° 14.133/2021. Em havendo a prorrogação contratual, adotar-se-á para correção, o índice oficial INPC ou outro que venha a substituí-lo.
PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo ser prorrogado e alterado em conformidade com os arts. 107 e 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	COTAS	FORNECEDOR CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	SIMILAR OU EQUIVALENTE	UND	TOTAL	MARCA	MODELO	MÉDIA	TOTAL UNIT.
1	COTA PRINCIPAL	MB VARIEDADES LTDA - CNPJ: 12.902.382/0001-28	AVENTAL CAPOTE GRAMATURA 50G - ESTÉRIL	AVENTAL CAPOTE MANGA LONGA PRÁTICO EM TNT, GRAMATURA 50, COR AZUL, ESTERIL.		UNIDADE	5.950	AMEDICA		R$ 7,03	R$ 41.828,50
2	COTA RESERVADA	MB VARIEDADES LTDA - CNPJ: 12.902.382/0001-28	AVENTAL CAPOTE GRAMATURA 50G - ESTÉRIL	AVENTAL CAPOTE MANGA LONGA PRÁTICO EM TNT, GRAMATURA 50, COR AZUL, ESTERIL.		UNIDADE	1.050	AMEDICA		R$ 7,03	R$ 7.381,50
3	EXCLUSIVO ME/EPP	M TESTA ATACADO LTDA - CNPJ: 43.044.418/0001-03	AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO TNT GRAMATURA 50G C/ 10 UNID	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO (TNT) GRAMATURA 50, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, TIRAS PARA AMARRAÇÃO, BRANCO, TAMANHO G E GG COM		PACOTE	1.380	PROPRIA	AVENTAL	R$ 23,99	R$ 33.106,20

				ALTURA APROXIMADA DE 150CM.							
4	* **EXCLUSIVO ME/EPP**	**SS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 59.027.049/0001-80**	**LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX TAMANHO PEQUENO CX C/ 100 LUVAS**	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, COM PÓ (TALCO), CONFECCIONADA EM LÁTEX, NÃO ESTÉRIL, LISA, AMBDESTRA, DESCARTÁVEL, PRODUTO DE USO ÚNICO, CAIXA COM 100 UNID. REGISTRO NA ANVISA.	DESCARPACK, NOBRE, SUPERMAX, INOVEN	**CAIXA**	**2.330**	**MEDIX**		**R$ 15,68**	**R$ 36.534,40**
5	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.368.557/0001-73**	**ACAPELA (TERAPIA RESPIRATORIA ADULTO)**	DISPOSITIVO PORTATIL, PLASTICO RÍGIDO E ATÓXICO PARA TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES PARA PACIENTES COM FLUXO MAIOR OU IGUAL A 15L/MIN.		**UNIDADE**	**5**	**SMITHS MEDICAL**	**21-1016**	**R$ 270,00**	**R$ 1.350,00**
6	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.368.557/0001-73**	**EXERCITADOR/ INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO NCS**	CORPO: POLIESTIRENO CRISTAL; - ESFERAS: POLIETILENO; - ANEL: POLIETILENO; - MANGUEIRA: POLIETILENO; - BOCAL: POLIPROPILENO. - CORPO MONTADO: 13,5CM X 6,9CM X 14,2CM; - MANGUEIRA: 1,6CM X 26,6CM; - BOCAL: 3,0CM (EIXO MAIOR) X 1,6CM (EIXO MENOR) X 4,4CM; - PESO: 148G.		**UNIDADE**	**10**	**NCS**	**RESPIRON CLASSIC**	**R$ 41,33**	**R$ 413,30**
7	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.368.557/0001-73**	**SHAKER (TERAPIA RESPIRATÓRIA ADULTO)**	É UM EXERCITADOR RESPIRATÓRIO E INCENTIVADOR DA HIGIÊNE BRÔNQUICA DE OSCILAÇÃO ORAL DE ALTA FREQUENCIA, DESENVOLVIDO PARA MOBILIZAR AS SECREÇÕES PULMONARES, FACILITANDO E ESTIMULANDO A EXPECTORAÇÃO SEM O USO DE MEDICAMENTOS. PRINCIPAIS BENEFÍCIOS: PRODUZ VIBRAÇÕES NA CAIXA TORÁCICA; MOBILIZA AS SECREÇÕES; FACILITA A EXPECTORAÇÃO. BENEFÍCIOS ADICIONAIS: 'DRUG FREE', REDUZ A DISPNÉIA (FALTA DE AR); REDUZ A FADIGA; AUMENTA A EFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA; MODELO: SHAKER CLASSIC		**UNIDADE**	**5**	**NCS**	**SHAKER CLASSIC**	**R$ 53,65**	**R$ 268,25**
8	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**MB VARIEDADES LTDA - CNPJ: 12.902.382/0001-28**	**ABAIXADOR DE LINGUA EMBALADO INDIVIDUAL**	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA OU PLÁSTICO), DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO; 1,4 CM DE LARGURA; 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.		**UNIDADE**	**70.000**	**ESTILO**		**R$ 0,22**	**R$ 15.400,00**
9	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**ÁCIDO PERACÉTICO 5% - GALÃO DE 5 LITROS**	ÁCIDO PERACÉTICO 5% - SOLUÇÃO ESTERILIZANTE PARA HEMODIALISE	FARMARIN	**GALÃO**	**70**	**PEROXIDE P50 C/2**	**PEROXIDE P50 C/2**	**R$ 106,99**	**R$ 7.489,30**
10	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**ÁGUA BORICADA 3% FRASCO 100ML**	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICO, BACTERIOSTÁTICO E FUNGICIDA, FRASCO 100 ML COM GOTEJADOR.		**FRASCO**	**120**	**RIOQUIMICA**	**RIOQUIMICA**	**R$ 2,26**	**R$ 271,20**
13	* **EXCLUSIVO ME/EPP**	**ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71**	**AGULHA TECNICA DESC. PARA ANESTESIA RAQUIANA SPINAL 22G X 2 1/2**	AGULHA TÉCNICA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUIANA (ESPINAL) 22G X 2 1/2"	BD	**UNIDADE**	**225**	**BD**	**BD**	**R$ 20,32**	**R$ 4.572,00**
14	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**SS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 59.027.049/0001-80**	**ALCOOL 70% SACHÊ CX C/ 100 UNIDADES**	ALCOOL ISOPROPÍLICO 70% 30MM X 60MM.		**CAIXA**	**250**	**MEDIX**		**R$ 4,23**	**R$ 1.057,50**
15	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**ALCOOL 70%, FRASCO DE 50ML**			**FRASCO**	**2.000**	**RIALCOOL**	**RIALCOOL**	**R$ 2,29**	**R$ 4.580,00**
16	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL**	APARELHO DESCARTÁVEL COMPOSTO POR LÂMINA DUPLA EM AÇO INOX, CABO ANTIDESLIZANTE E FITA LUBRIFICANTE QUE CONFERE MELHOR DESEMPENHO E DESLIZE DAS LÂMINAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO E DIMINUINDO A IRRITAÇÃO DA PELE.		**UNIDADE**	**4.900**	**VITALMAX**	**VITALMAX**	**R$ 1,05**	**R$ 5.145,00**
17	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:**	**AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAMISOLA - PACOTE C/ 10UN**	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO CAMISOLA - TNT DESCARTÁVEL SEM MANGA GRAMATURA 30 - PACOTE C/ 10UN		**PACOTE**	**500**	**ANADONA**	**PCT C/ 10**	**R$ 13,44**	**R$ 6.720,00**

		34.351.642/0001-57									
20	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.891.225/0001-50**	**BOLSA UROSTOMIA TRANSPARENTE RECORTÁVEL 19-45MM**	BOLSA DE UROSTOMIA CONTÉM 1 PEÇA 19-45MM TRANSPARENTE, RECORTÁVEL.	CONVATEC	**UNIDADE**	**650**	**COLOPLAST**	**ALTERNA PERFIL REF. 17477**	**R$ 24,56**	**R$ 15.964,00**
21	*** COTA PRINCIPAL**	**LIFE MEDICAL LTDA - CNPJ: 61.447.600/0001-97**	**CAMPO OPERATÓRIO COMPRESSA ESTÉRIL 20GR C/ RX 25X28, ENVELOPE C/ 5 UN**	AS COMPRESSAS DE CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM ELEMENTO RADIOPACO SÃO UTILIZADAS EM CIRURGIAS PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E OUTRAS SECREÇÕES, TANTO EM SUPERFÍCIES CRUENTAS COMO EM TODAS AS CIRURGIAS CAVITÁRIAS, ONDE SERVE DE ANTEPARO PARA AS VÍSCERAS E TECIDOS. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 4 CAMADAS SOBREPOSTAS E FIXADAS ENTRE SI, EVITANDO O DESLIZAMENTO ENTRE ELAS; COM CORDÃO RADIOPACO; COMPRESSA OPERATÓRIA; MACIO; COM EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES; ISENTO DE SUJEIRAS, PRÉ LAVADA; USO ÚNICO; CONTÉM ALÇA DUPLA QUE DEVE SER DEIXADA DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA COMO PRECAUÇÃO, FACILITANDO SEU MANUSEIO E OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA; BORDAS BEM ACABADAS EVITANDO O DESFIAMENTO; ALVEJADO, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTROS QUE POSSAM AGREDIR A PELE. PRODUTOS CIRÚRGICOS	CREMER E POLARFIX	**PACOTE**	**8.500**	**POLAR FIX**		**R$ 7,55**	**R$ 64.175,00**
22	*** COTA RESERVADA**	**LIFE MEDICAL LTDA - CNPJ: 61.447.600/0001-97**	**CAMPO OPERATÓRIO COMPRESSA ESTÉRIL 20GR C/ RX 25X28, ENVELOPE C/ 5 UN**	AS COMPRESSAS DE CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL COM ELEMENTO RADIOPACO SÃO UTILIZADAS EM CIRURGIAS PARA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS, SANGUE E OUTRAS SECREÇÕES, TANTO EM SUPERFÍCIES CRUENTAS COMO EM TODAS AS CIRURGIAS CAVITÁRIAS, ONDE SERVE DE ANTEPARO PARA AS VÍSCERAS E TECIDOS. CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 4 CAMADAS SOBREPOSTAS E FIXADAS ENTRE SI, EVITANDO O DESLIZAMENTO ENTRE ELAS; COM CORDÃO RADIOPACO; COMPRESSA OPERATÓRIA; MACIO; COM EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES; ISENTO DE SUJEIRAS, PRÉ LAVADA; USO ÚNICO; CONTÉM ALÇA DUPLA QUE DEVE SER DEIXADA DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA COMO PRECAUÇÃO, FACILITANDO SEU MANUSEIO E OFERECENDO MELHORES CONDIÇÕES DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRURGIA; BORDAS BEM ACABADAS EVITANDO O DESFIAMENTO; ALVEJADO, ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTROS QUE POSSAM AGREDIR A PELE. PRODUTOS CIRÚRGICOS	CREMER E POLARFIX	**PACOTE**	**1.500**	**POLAR FIX**		**R$ 7,55**	**R$ 11.325,00**
23	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 55.397.585/0001-17**	**CANULA (TUBO) TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,0**	CÂNULA (TUBO) DE TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO TAMANHO 6,0 MM COMPOSTO DE CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESÃO, SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.		**UNIDADE**	**50**	**SOLIDOR**	**UNIDADE**	**R$ 14,87**	**R$ 743,50**
24	**EXCLUSIVO**	**X3 MED**	**CANULA (TUBO)**	CÂNULA (TUBO) DE		**UNIDAD**	**60**	**SOLIDOR**	**UNIDADE**	**R$**	**R$ 899,40**

	ME/EPP	**DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 55.397.585/0001-17**	**TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,0**	TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO TAMANHO 7,0 MM COMPOSTO DE CÂNULA E MANDRIL EM PVC, ATÓXICO, CURVATURA ANATÔMICA, RADIOPACO E TRANSLÚCIDO, BALÃO COM PAREDES FINAS, ALTO VOLUME E BAIXA PRESÃO, SILICONIZADO PARA FACILITAR A ENTUBAÇÃO, MANDRIL COM PONTA ATRAUMÁTICA, ASA DE FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO TAMANHO EM LOCAL VISÍVEL, DESCARTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM BLÍSTER, PRESERVANDO A INTEGRIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO.		**E**				**14,99**	
25	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56**	**CANULA DE GUEDEL Nº 000**	CANULA DE GUEDEL ESTÉRIL Nº 000 - 40 MM GOODCOME		**UNIDADE**	**27**	**VITALGOLD**	**VITALGOLD**	**R$ 2,00**	**R$ 54,00**
34	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**HOSPGYN HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.239.945/0001-73**	**CATETER NASAL TIPO ÓCULOS DE SILICONE NEONATAL**	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL FEITO DE PVC DE GRAU MÉDICO, MATERIAL INÓCUO, INODORO E TRANSPARENTE, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVDUALMENTE, TAMANHO 2,50 MTS.		**UNIDADE**	**534**	**MEDIX**		**R$ 1,80**	**R$ 961,20**
36	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**CINTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA ADULTO (AJUSTÁVEL)**			**UNIDADE**	**24**	**CONVATEC**	**CONVATEC**	**R$ 59,98**	**R$ 1.439,52**
41	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**BENENUTRI EXPRESS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 44.891.225/0001-50**	**COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA 1 PEÇAS**	COM PLACA HIDROCOLOIDE RECORTÁVEL, COM BOLSA COLETOA DRENÁVEL		**UNIDADE**	**180**	**COLOPLAST**	**ALTERNA CONVEX REF. 17471**	**R$ 49,06**	**R$ 8.830,80**
42	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**COLETOR PARA ESTOMA INTESTINAL CONVEXA 2 PEÇAS**	COM PLACA HIDROCOLOIDE RECORTÁVEL, COM BOLSA COLETOA DRENÁVEL		**UNIDADE**	**180**	**CONVATEC - BOLSA E PLACA MOLDÁVEL CONVEXA 45 MM**	**CONVATEC - BOLSA E PLACA MOLDÁVEL CONVEXA 45 MM**	**R$ 66,50**	**R$ 11.970,00**
43	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**LIFE MEDICAL LTDA - CNPJ: 61.447.600/0001-97**	**CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM ROLO ADESIVO - 10 CM X 10M**	FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO; - NÃO ESTÉRIL; - HIPOALERGÊNICO; - PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E VAPOR ÚMIDO; - IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, BACTÉRIAS E VÍRUS; - PERMITE QUE O USUÁRIO CORTE-O CONFORME A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO. MEDIDA(S): 10 CM X 10 M, DE LARGURA X COMPRIMENTO, ACEITANDO-SE VARIAÇÃO DE ± 10%. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.		**ROLO**	**4**	**POLAR FIX**		**R$ 90,00**	**R$ 360,00**
44	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**LIFE MEDICAL LTDA - CNPJ: 61.447.600/0001-97**	**CURATIVO FILME TRANSPARENTE EM ROLO ADESIVO - 15 CM X 10M**	FILME TRANSPARENTE ADESIVO EM ROLO; - NÃO ESTÉRIL; - HIPOALERGÊNICO; - PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E VAPOR ÚMIDO; - IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, BACTÉRIAS E VÍRUS; - PERMITE QUE O USUÁRIO CORTE-O CONFORME A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO. MEDIDA(S): 15 CM X 10 M, DE LARGURA X COMPRIMENTO, ACEITANDO-SE VARIAÇÃO DE ± 10%. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL.		**ROLO**	**4**	**POLAR FIX**		**R$ 131,25**	**R$ 525,00**
45	**COTA PRINCIPAL**	**IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.140.256/0001-01**	**DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL**	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA À BASE DE ALQUILAMINA, EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5%, QUE ATENDA A RDC Nº 700 DE 13 DE MAIO DE 2022 E RDC Nº 774 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. DEVE APRESENTAR LAUDO DE EFICÁCIA FRENTE A BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES. DEVE POSSUIR ESTABILIDADE DE PELO MENOS 15 DIAS APÓS		**GALÃO**	**72**	**PROFILATICA**	**ARPOSAFE MULTI + 60 FITAS REAGENTES ARPOSAFE MULTI**	**R$ 3.034,21**	**R$ 218.463,12**

				DILUIÇÃO EM TODAS AS CONCENTRAÇÕES DE USO, DEVENDO POSSUIR FITA TESTE COMPATÍVEL PARA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE DURANTE O USO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE TOXICIDADE E IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR PARA COMPROVAÇÃO DA SEGURANÇA EM USO. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 5 LITROS. INCLUSO 60 FITAS TESTE PARA MEDIÇÃO DA UNIDADE /CONCENTRAÇÃO.							
46	**COTA RESERVADA**	**IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.140.256/0001-01**	**DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL**	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL COM SUBSTÂNCIA ATIVA ANTIMICROBIANA À BASE DE ALQUILAMINA, EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 8,5%, QUE ATENDA A RDC Nº 700 DE 13 DE MAIO DE 2022 E RDC Nº 774 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023. DEVE APRESENTAR LAUDO DE EFICÁCIA FRENTE A BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES. DEVE POSSUIR ESTABILIDADE DE PELO MENOS 15 DIAS APÓS DILUIÇÃO EM TODAS AS CONCENTRAÇÕES DE USO, DEVENDO POSSUIR FITA TESTE COMPATÍVEL PARA COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE DURANTE O USO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR LAUDOS DE TOXICIDADE E IRRITABILIDADE DÉRMICA E OCULAR PARA COMPROVAÇÃO DA SEGURANÇA EM USO. ACONDICIONADO EM FRASCOS DE 5 LITROS. INCLUSO 60 FITAS TESTE PARA MEDIÇÃO DA UNIDADE /CONCENTRAÇÃO.		**GALÃO**	**12**	**PROFILÁTICA**	**ARPOSAFE MULTI + 60 FITAS REAGENTES ARPOSAFE MULTI**	**R$ 3.034,21**	**R$ 36.410,52**
47	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56**	**DRENO DE TÓRAX Nº 32 FR**			**UNIDADE**	**45**	**MEDSHARP**	**MEDSHARP**	**R$ 5,80**	**R$ 261,00**
48	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56**	**DRENO DE TÓRAX Nº 34 FR**			**UNIDADE**	**35**	**MEDSHARP**	**MEDSHARP**	**R$ 5,80**	**R$ 203,00**
49	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56**	**DRENO DE TÓRAX Nº 36 FR**			**UNIDADE**	**35**	**MEDSHARP**	**MEDSHARP**	**R$ 6,00**	**R$ 210,00**
50	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56**	**DRENO DE TÓRAX Nº 38 FR**			**UNIDADE**	**35**	**MEDSHARP**	**MEDSHARP**	**R$ 6,00**	**R$ 210,00**
51	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56**	**ELEMENTO FILTRANTE 5 MICRAS 20X2 1/2**	CARTUCHO PP 5 MICRON - PP05-20" X 2.1/2"		**UNIDADE**	**12**	**FAST**	**FAST**	**R$ 48,98**	**R$ 587,76**
54	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.140.256/0001-01**	**ESCOVA CERDAS EM NYLON CABO 25CM, 4,8CMX6,8CMX13,4CM**	ESCOVA DE LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO	TECHSTERI	**UNIDADE**	**12**	**TECHSTERI**	**ESCOVA PARA CME - TSI - 50 - 5001**	**R$ 225,00**	**R$ 2.700,00**
55	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56**	**ESCOVA CERDAS EXTRA FLEXÍVEIS, CABO 22CM - 78X17X22MM**	ESCOVA DE LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO	TECHSTERI	**UNIDADE**	**12**	**CINFER**	**CINFER**	**R$ 198,90**	**R$ 2.386,80**
56	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.140.256/0001-01**	**ESCOVA REDONDA CERDAS EM NYLON CABO 36CM, 70MMX110ML**	ESCOVA DE LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO	TECHSTERI	**UNIDADE**	**12**	**TECHSTERI**	**ESCOVA PARA CME - TSI-70110360**	**R$ 70,00**	**R$ 840,00**
57	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**IMPERIAL COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 20.140.256/0001-01**	**ESCOVA REDONDA CERDAS EM NYLON CABO 60CM 70MMX110MM**	ESCOVA DE LIMPEZA DE MATERIAL CIRÚRGICO	TECHSTERI	**UNIDADE**	**12**	**TECHSTERI**	**ESCOVA PARA CME - TSI-70110600**	**R$ 113,55**	**R$ 1.362,60**
59	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS**	**ESPÉCULO - ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE**	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO VAGINAL, MODELO COLLIN, TAMANHO GRANDE, ADICIONAL 1 C/ VIA		**UNIDADE**	**60**	**CRAL**	**CRAL**	**R$ 1,97**	**R$ 118,20**

		LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56		P/ ILUMINAR CAVIDADE, TRAVAMENTO C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL POLÍMERO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL							
60	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56**	**ESPECULO - ESPÉCULO DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO**	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO VAGINAL, MODELO COLLIN, TAMANHO MÉDIO, ADICIONAL 2 C/ DUCTO ASPIRADOR, TRAVAMENTO C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL POLÍMERO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		**UNIDADE**	**600**	**CRAL**	**CRAL**	**R$ 1,50**	**R$ 900,00**
61	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56**	**ESPECULO - ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO**	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO VAGINAL, MODELO COLLIN, TAMANHO PEQUENO, ADICIONAL 2 C/ DUCTO ASPIRADOR, TRAVAMENTO C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL POLÍMERO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		**UNIDADE**	**600**	**CRAL**	**CRAL**	**R$ 1,50**	**R$ 900,00**
62	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**MB VARIEDADES LTDA - CNPJ: 12.902.382/0001-28**	**ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO - (125 X 80 X 10 MM)**	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO/GELATINA LIOFILIZADA. COM AÇÃO HEMOSTÁTICA CICATRIZANTE E É COMPLETAMENTE ABSORVÍVEL PELO ORGANISMO EM UM PERÍODO APROXIMADO DE 2 A 8 SEMANAS. ATÓXICO E APIROGÊNICO. APRESENTA-SE PRONTO PARA USO. É EMBALADO EM BLÍSTERES INDIVIDUAIS. O PRODUTO É APRESENTADO ESTÉRIL, SENDO A ESTERILIZAÇÃO FEITA POR RADIAÇÃO GAMA. NO TAMANHO (125 X 80 X 10 MM).	MAQUIRA	**UNIDADE**	**100**	**MAQUIRA**		**R$ 74,00**	**R$ 7.400,00**
63	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.334.988/0001-07**	**EXTENSOR PARENTERAL CRISTAL C/ CONECTOR VALVULADO E PINÇA CORTA FLUXO 6FR 0.3 ML**	COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA SAMTRONIC ST7000		**UNIDADE**	**1.000**	**SAMTRONIC**	**EE01010000**	**R$ 4,20**	**R$ 4.200,00**
64	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 29.334.988/0001-07**	**EXTENSOR PARENTERAL FOTOPROTETOR 6FR 1,0 ML**	COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA SAMTRONIC ST7000		**UNIDADE**	**500**	**SAMTRONIC**	**EE02010000**	**R$ 6,85**	**R$ 3.425,00**
65	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**EXTRATOR OBSTÉTRICO A VÁCUO DESCARTÁVEL - KIWI**	EXTRATOR OBSTÉTRICO COM CÚPULA FETAL EMPOLICARBONATO E REVESTIMENTO INTERNO EM POLIÉSTER, DIÂMEEXTRATOR OBSTÉTRICO A VACUO (KIWI) EXTRATOR OBSTÉTRICO A VÁCUO DESCARTÁVEL- KIWI CÚPULA DE 56MM X 15MM BOMBA A VÁCUO COM MEDIDOR HASTE É FLVEL TRO CERCADE 56MM E ALTURA CERCA DE 15MM, HASTE FLEXÍVEL PARA USO SEGURO EEFICAZ; BOMBA À VÁCUO EM POLICARBONATO, COM BOTÃO PARA LIBERAÇÃO DOVÁCUO E UM MEDIDOR DE PRESSÃO COM INDICADOR DE PRESSÃO NEGATIVA EMMMHG. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E ESTÉRIL.		**UNIDADE**	**36**	**KIWI**	**KIWI**	**R$ 501,30**	**R$ 18.046,80**
67	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60**	**FILME TRANSP. P/ CATETER NEONATO 5X7CM CAIXA C/100 UND**	COBERTURA DE POLIURETANO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 X 7CM; PARA FIXACAO DE CATETER CENTRAL E PROTECAO DO LOCAL DE INSERCAO; TRANSPARENTE, ELASTICO, AUTO ADESIVO; SEMIPERMEAVEL A DIFUSAO GASOSA E UMIDADE; ESTERIL; ATOXICO; HIPOALERGENICA; ALTA PERMEALIDADE AO VAPOR DE AGUA, IMPERMEAV. A LIQ., BACTERIAS E VIRUS, FENESTRADO; EMBALADO EM EMBAL. INDIVIDUAL, EM MATL. QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; ACOMPANHA FITA ESTABILIZADORA; COM APRESENTACAO QUE FACILITE A APLICACAO. CAIXA C/100 UND	TEGADERM 3M	**CAIXA**	**25**	**COPERTINA**	**FILME TRANSP. P/ CATETER NEONATO 5X7CM CAIXA C/100**	**R$ 124,99**	**R$ 3.124,75**
68	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ:**	**FILME TRANSP.P/ CATETER INFANTIL 7X9CM CAIXA C/ 100 UND**	COBERTURA DE POLIURETANO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 7X9CM, PARA FIXACAO DE CATETER CENTRAL, TRANSPARENTE,	TEGADERM 3M	**CAIXA**	**30**	**COPERTINA**	**COPERTINA**	**R$ 201,94**	**R$ 6.058,20**

		05.895.525/0001-56		AUTO ADESIVO, ELASTICO; SEMI PERMEAVEL A DIFUSAO GASOSA E UMIDADE, ALTA PERMEABILIDADE AO VAPOR DE AGUA, IMPERM. A LIQUIDOS; ESTERIL, ATOXICO, HIPOALERGENICO, IMPERMEAVEL A BACTERIAS E VIRUS, FENESTRADOS; EMBALADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA; APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; ACOMPANHA FITA ESTABILIZADORA. CAIXA C/ 100 UND							
69	* **EXCLUSIVO ME/EPP**	**HOSPGYN HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.239.945/0001-73**	**FIO CATGUT CROMADO 1.0 SEM AGULHA - CX C/ 24**		BIOLINE, SHALON, ETHICON E COVIDEN	**CAIXA**	**10**	**SHALON**	**BIOLINE, SHALON, ETHICON E COVIDEN**	**R$ 136,39**	**R$ 1.363,90**
70	* **EXCLUSIVO ME/EPP**	**X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 55.397.585/0001-17**	**FIO ETHIBOND 5 C/A 4,8 CM CURVA 1/2 (MB 46G) - CX C/ 12**	FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO (AGULHADO) Nº. 5, C/A 4,8 CM CURVA 1/2 (MB 45G), COM APROXIMADAMENTE 75 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. *(PRODUTO ESTÉRIL)	BIOLINE, SHALON, ETHICON E COVIDEN	**CAIXA**	**10**	**SHALON**	**CAIXA**	**R$ 110,24**	**R$ 1.102,40**
71	* **EXCLUSIVO ME/EPP**	**X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 55.397.585/0001-17**	**FIO MONONYLON 0 C/ AG. 3.0 PRETO C/ 24**		BIOLINE, SHALON, ETHICON E COVIDEN	**CAIXA**	**7**	**TECHNOFIO**	**CAIXA**	**R$ 32,98**	**R$ 230,86**
72	* **EXCLUSIVO ME/EPP**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 2.0 VIOLETA C/ AGULHA 3,6CM CURVA 3/8 C/ 70CM CX C/36**		BIOLINE, SHALON, ETHICON E COVIDEN	**CAIXA**	**60**	**SHALON**	**SHALON**	**R$ 283,00**	**R$ 16.980,00**
73	* **EXCLUSIVO ME/EPP**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 2.0 VIOLETA COM AGULHA 2,6 CM CURVA ½ CM CX C/ 36**		BIOLINE, SHALON, ETHICON E COVIDEN	**CAIXA**	**40**	**SHALON**	**SHALON**	**R$ 286,62**	**R$ 11.464,80**
74	* **EXCLUSIVO ME/EPP**	**HOSPGYN HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.239.945/0001-73**	**FIO POLIGLACTINA (VICRYL) 2.0 VIOLETA COM AGULHA 2.0 CM CURVA ½ 70 CM CX C/ 36**		BIOLINE, SHALON, ETHICON E COVIDEN	**CAIXA**	**63**	**SHALON**	**BIOLINE, SHALON, ETHICON E COVIDEN**	**R$ 377,99**	**R$ 23.813,37**
75	* **EXCLUSIVO ME/EPP**	**YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60**	**FIO SUTURA POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 4CM- CX C/ 24**		BIOLINE, SHALON, ETHICON E COVIDEN	**CAIXA**	**10**	**TECHNOFIO**	**FIO SUTURA POLIPROPILENO 0 COM AGULHA 4CM-CX C/ 2**	**R$ 67,41**	**R$ 674,10**
77	* **EXCLUSIVO ME/EPP**	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 13.851.726/0001-80**	**FIO SUTURA POLIPROPILENO 2 COM AGULHA 2,0 CM CURVA ½ C/ 70CM CX C/ /24**		BIOLINE, SHALON, ETHICON E COVIDEN	**CAIXA**	**13**	**SHALON**	**FIO SUTURA POLIPROPILENO 2 COM AGULHA 2,0 CM C**	**R$ 58,00**	**R$ 754,00**
78	* **EXCLUSIVO ME/EPP**	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 13.851.726/0001-80**	**FIO SUTURA POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 2,5 A 3CM - CX C/24**		BIOLINE, SHALON, ETHICON E COVIDEN	**CAIXA**	**10**	**SHALON**	**FIO SUTURA POLIPROPILENO 2-0 COM AGULHA 2,5 A 3**	**R$ 58,00**	**R$ 580,00**
79	* **EXCLUSIVO ME/EPP**	**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 13.851.726/0001-80**	**FIO SUTURA POLIPROPILENO 4.0 C/ AGULHA 4,0CM CURVA ½ 75CM C/45CM PRETO - CX C/24**		BIOLINE, SHALON, ETHICON E COVIDEN	**CAIXA**	**30**	**SHALON**	**FIO SUTURA POLIPROPILENO 4.0 C/ AGULHA 4,0CM C**	**R$ 58,00**	**R$ 1.740,00**
81	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**FORMOL 37% FRASCO 1 L**			**FRASCO**	**85**	**INDALABOR**	**INDALABOR**	**R$ 20,80**	**R$ 1.768,00**
84	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56**	**INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA TERMODESINFECTORA - NIVEL DE DESAFIO MUITO ALTO**	INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA TERMODESINFECTORA. APLICAÇÃO: DETERMINAR A EFICIÊNCIA DA LIMPEZA DE UMA LAVADORA TERMODESINFECTORA. INDICADO PARA IDENTIFICAR FALHAS NO PROCESSO DE LIMPEZA DECORRENTES DE VARIAÇÃO DA TEMPERATURA, TEMPO DE PROCESSO, FLUXO E OBSTRUÇÃO DE JATOS, E/OU DOSAGEM DOS DETERGENTES INSUFICIENTES. COMPOSIÇÃO: LÂMINA COM CORANTES SINTÉTICOS NÃO TÓXICOS, QUE SIMULA SANGUE E RESTOS DE TECIDO HUMANO DE PRODUTOS DE SAÚDE	STC; TSI	**UNIDADE**	**2.000**	**SISPACK**	**SISPACK**	**R$ 2,90**	**R$ 5.800,00**

				SUJOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM INTERFERIR NO TESTE OU DANIFICAR OS PRODUTOS PARA SAÚDE E EQUIPAMENTO; NÃO EXIGIR NOVA LIMPEZA APÓS O TESTE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER À ISO 15883, E DEVERÁ SER UTILIZADO COM SUPORTE/DISPOSITIVO DESAFIO E FIXADO AO INTERIOR DA LAVADORA. **COM COMODADO DE 1 (UM) SUPORTE/ DISPOSITIVO PARA INDICADOR**. PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO, 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.							
85	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56**	**INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICA**	INDICADOR QUÍMICO DE LIMPEZA ULTRASSÔNICA. APLICAÇÃO (FINALIDADE): DETERMINAR A EFICIÊNCIA DA LIMPEZA DE UMA LAVADORA ULTRASSÔNICA. INDICADO PARA IDENTIFICAR FALHAS NO PROCESSO DE LIMPEZA DECORRENTES DE MENOR AÇÃO MECÂNICA DO ULTRASSOM, TEMPO DE PROCESSO E/OU DOSAGEM DOS DETERGENTES INSUFICIENTES EM LAVADORAS ULTRASSÔNICAS DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE. COMPOSIÇÃO: LÂMINA COM CORANTES SINTÉTICOS NÃO TÓXICOS, QUE SIMULAM SANGUE E RESTOS DE TECIDO HUMANO DE PRODUTOS DE SAÚDE SUJOS, E ESTEJA DE ACORDO COM A ISO 15883. PARA UTILIZAÇÃO, DEVERÁ SER ALOCADO EM SUPORTE PARA FIXA-LO AO CESTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LIVRE DE SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM INTERFERIR NO TESTE OU DANIFICAR OS PRODUTOS PARA SAÚDE E EQUIPAMENTO; NÃO EXIGIR NOVA LIMPEZA APÓS O TESTE. **COM COMODADO DE 2 (DOIS) SUPORTE/ DISPOSITIVO PARA INDICADOR.** PRAZO DE VALIDADE: 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	STC; TSI	**UNIDADE**	**2.400**	**SISPACK**	**SISPACK**	**R$ 2,90**	**R$ 6.960,00**
87	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**KIT CIRCUITO CPAP NEONATAL Nº 0**	KIT PARA CPAP NASAL NEONATAL COMPLETO PARA ADMINISTRAÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE AR ATRAVÉS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA. CONFIGURAÇÃO DO CIRCUITO: 1 REFIL DE PRONGA NASAL EM SILICONE - 1TOUCA PARA FIXAÇÃO - 1 TRAQUEIA EM PEVA 12X400 MM - 1 LINHA PROXIMAL EM PVC - 2 AMORTECEDORES DE FIXAÇÃO DE ESPUMA - 2 TRAQUEIAS EM PEVA 12X1300 MM		**UNIDADE**	**23**	**VENTCARE**	**VENTCARE**	**R$ 77,49**	**R$ 1.782,27**
88	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**KIT CIRCUITO CPAP NEONATAL Nº 00**	KIT PARA CPAP NASAL NEONATAL COMPLETO PARA ADMINISTRAÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE AR ATRAVÉS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA. CONFIGURAÇÃO DO CIRCUITO: 1 REFIL DE PRONGA NASAL EM SILICONE - 1TOUCA PARA FIXAÇÃO - 1 TRAQUEIA EM PEVA 12X400 MM - 1 LINHA PROXIMAL EM PVC - 2 AMORTECEDORES DE FIXAÇÃO DE ESPUMA - 2 TRAQUEIAS EM PEVA 12X1300 MM		**UNIDADE**	**26**	**VENTCARE**	**VENTCARE**	**R$ 74,19**	**R$ 1.928,94**
89	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**KIT CIRCUITO CPAP NEONATAL Nº 1**	KIT PARA CPAP NASAL NEONATAL COMPLETO PARA ADMINISTRAÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE AR ATRAVÉS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA. CONFIGURAÇÃO DO CIRCUITO: 1 REFIL DE PRONGA NASAL EM SILICONE - 1TOUCA PARA FIXAÇÃO - 1 TRAQUEIA EM PEVA 12X400 MM - 1 LINHA PROXIMAL EM PVC - 2 AMORTECEDORES DE FIXAÇÃO DE ESPUMA - 2 TRAQUEIAS EM PEVA 12X1300 MM		**UNIDADE**	**28**	**VENTCARE**	**VENTCARE**	**R$ 77,49**	**R$ 2.169,72**
90	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**KIT CIRCUITO CPAP NEONATAL Nº 2**	KIT PARA CPAP NASAL NEONATAL COMPLETO PARA ADMINISTRAÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE AR ATRAVÉS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA. CONFIGURAÇÃO DO CIRCUITO: 1 REFIL DE PRONGA NASAL EM SILICONE - 1TOUCA PARA FIXAÇÃO - 1 TRAQUEIA		**UNIDADE**	**28**	**VENTCARE**	**VENTCARE**	**R$ 77,49**	**R$ 2.169,72**

				EM PEVA 12X400 MM - 1 LINHA PROXIMAL EM PVC - 2 AMORTECEDORES DE FIXAÇÃO DE ESPUMA - 2 TRAQUEIAS EM PEVA 12X1300 MM							
91	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**KIT CIRCUITO CPAP NEONATAL Nº 3**	KIT PARA CPAP NASAL NEONATAL COMPLETO PARA ADMINISTRAÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE AR ATRAVÉS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA. CONFIGURAÇÃO DO CIRCUITO: 1 REFIL DE PRONGA NASAL EM SILICONE - 1TOUCA PARA FIXAÇÃO - 1 TRAQUEIA EM PEVA 12X400 MM - 1 LINHA PROXIMAL EM PVC - 2 AMORTECEDORES DE FIXAÇÃO DE ESPUMA - 2 TRAQUEIAS EM PEVA 12X1300 MM		**UNIDADE**	**28**	**VENTCARE**	**VENTCARE**	**R$ 77,49**	**R$ 2.169,72**
92	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**KIT CIRCUITO CPAP NEONATAL Nº 4**	KIT PARA CPAP NASAL NEONATAL COMPLETO PARA ADMINISTRAÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE AR ATRAVÉS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA. CONFIGURAÇÃO DO CIRCUITO: 1 REFIL DE PRONGA NASAL EM SILICONE - 1TOUCA PARA FIXAÇÃO - 1 TRAQUEIA EM PEVA 12X400 MM - 1 LINHA PROXIMAL EM PVC - 2 AMORTECEDORES DE FIXAÇÃO DE ESPUMA - 2 TRAQUEIAS EM PEVA 12X1300 MM		**UNIDADE**	**18**	**VENTCARE**	**VENTCARE**	**R$ 77,49**	**R$ 1.394,82**
93	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**KIT CIRCUITO CPAP NEONATAL Nº 5**	KIT PARA CPAP NASAL NEONATAL COMPLETO PARA ADMINISTRAÇÃO DE FLUXO CONTÍNUO DE AR ATRAVÉS DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA. CONFIGURAÇÃO DO CIRCUITO: 1 REFIL DE PRONGA NASAL EM SILICONE - 1TOUCA PARA FIXAÇÃO - 1 TRAQUEIA EM PEVA 12X400 MM - 1 LINHA PROXIMAL EM PVC - 2 AMORTECEDORES DE FIXAÇÃO DE ESPUMA - 2 TRAQUEIAS EM PEVA 12X1300 MM		**UNIDADE**	**18**	**VENTCARE**	**VENTCARE**	**R$ 77,49**	**R$ 1.394,82**
95	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56**	**KIT PARTO**	KIT EMBALADO EM PAPEL DE GRAU CIRÚRGICO CONTENDO: LENÇOL TNT COM ELÁSTICO BRANCO; AVENTAL MANGA LONGA TNT NA COR BRANCA; BISTURI DESCARTÁVEL DE SEGURANÇA N°22 3432G ESTÉRIL; PARES DE LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL COM PÓ N°7,5;PACOTES DE COMPRESSA GAZE ESTÉRIL COM 10 UNIDADES 7,5X7,5 CM 13 FIOS; SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO CAPACIDADE DE 15 LITROS 4,5 KG; ABSORVENTE PÓS-PARTO; CLAMPS UMBILICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL; PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE ADULTO; PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE INFANTIL.		**UNIDADE**	**5**	**APH**	**APH**	**R$ 82,79**	**R$ 413,95**
109	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71**	**LAMINA DE BISTURI Nº 12 C/100 UNIDADES**	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO CORTANTE, FIO CURVADO NA PONTA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, NUMERO 12, ESTERILIZADO A COBALTO 60, DESCARTAVEL, ENVELOPE EM ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO E ASSEPTICO, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, EMBALAGEM COM FORRO INTERNO DE PROTECAO PARA O FIO DA LAMINA, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE, PROCEDENCIA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MS.		**CAIXA**	**4**	**DESCARPACK**	**DESCARPACK**	**R$ 31,58**	**R$ 126,32**
110	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56**	**MANTA TÉRMICA NEONATAL CORPO INTEIRO**	MANTA TÉRMICA PARA CONTROLE DE TEMPERATURA POR AR DIRECIONADO, CORPO INTEIRO NEONATAL, TAMANHO 100X100 CM (VARIAÇÃO ACEITA DE 20% PARA MAIS (+) OU PARA MENOS (–) 20%). EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE DE MODO A ASSEGURAR PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (DESCARTÁVEL).		**UNIDADE**	**24**	**APH**	**APH**	**R$ 7,72**	**R$ 185,28**
111	**EXCLUSIVO**	**ROCHEDO**	**MASCARA FACIAL**			**UNIDAD**	**5**	**VENTCARE**	**00**	**R$**	**R$ 184,15**

	ME/EPP	COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.368.557/0001-73	DESC. COM COXIM INFLAVEL PREMATURO TAMANHO 00			E				36,83	
112	EXCLUSIVO ME/EPP	ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.368.557/0001-73	MASCARA FACIAL MIRAGE QUATTRO	MÁSCARA FACIAL PARA CPAP COM ALMOFADA COM DUPLA CAMADA E ALTA CAPACIDADE DE VEDAÇÃO, ERGONOMIA DA ESTRUTURA DEVE POSSUIR VAROS PONTOS DE AJUSTES PARA EVITAR VAZAMENTO E MELHOR AJUSTE COM A ANATOMIA FACIAL. SUPORTE DE TESTA COM NO MÍNIMO 20 POSIÇÕES DE AJUSTE. POSSUIR ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO NA ALTURA DO NARIZ E CONECTOR NO COTOVELO, PERMITINDO DESCONEXÃO SEM RETIRAR A MASCARA. TAMANHOS P, M, G E EG.		UNIDADE	4	RESMED	MIRAGE QUATTRO	R$ 769,00	R$ 3.076,00
113	EXCLUSIVO ME/EPP	ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.368.557/0001-73	MÁSCARA ORONASAL NÃO VENTILADA	ALMOFADA EM GEL DE SILICONE DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO AJUSTE SEGURO, DE FORMA CONFORTÁVEL, FACILIDADE DE USO (FÁCIL DE MONTAR, DESMONTAR E LIMPAR), COM VEDAÇÃO EFICAZ E COMPATIBILIDADE UNIVERSAL. APOIO DE TESTA EM SILICONE, COM 8 A 10 POSIÇÕES DE AJUSTES E FIXADOR COM 4 PONTAS AJUSTÁVEIS COM PRESILHAS.		UNIDADE	23	BMC	IVOLVE F2	R$ 437,09	R$ 10.053,07
114	EXCLUSIVO ME/EPP	ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.368.557/0001-73	MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL INFANTIL/ADOLESCENTE - NR 3	AMBU - REANIMADOR PROTEC COM MÁCARA NO3 DE SILICONE INFANTIL/ADOLESCENTE		UNIDADE	17	LUMIAR	INFANTIL	R$ 72,70	R$ 1.235,90
115	EXCLUSIVO ME/EPP	ROCHEDO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 26.368.557/0001-73	MÁSCARA PARA REANIMADOR MANUAL NEONATAL - NR 0	MÁSCARA PARA PROCEDIMENTOS DE REANIMAÇÃO MANUAL PARA ADAPTAR EM BVM Nº 0		UNIDADE	17	VENTCARE	00	R$ 53,00	R$ 901,00
117	EXCLUSIVO ME/EPP	MB VARIEDADES LTDA - CNPJ: 12.902.382/0001-28	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL PULSO MONITOR DE DEDO - PEDRIÁTRICO			UNIDADE	97	FINGERTIP		R$ 80,00	R$ 7.760,00
118	EXCLUSIVO ME/EPP	ALFA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 39.937.286/0001-71	PÁS DE CHOQUE ADESIVAS – DEA – CONECTOR PRETO COM FEEDBACK DE RCP - INFANTIL	ELETRODOS CMOS DRAKE MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS CONSTITUÍDOS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTOADESIVOS, EQUIPADOS EM CABO COM UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR/ESTIMULADOR, DE FORMA ARREDONDADA, O QUE CONTRIBUI PARA UMA DENSIDADE DE CORRENTE ELÉTRICA UNIFORME NO MOMENTO DA DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO, REDUZINDO O RISCO DE QUEIMADURAS NA PELE DO PACIENTE. COMPATIVEL COM O CMOS DRAKE AED LIFE 400 FUTURA DEFIBRILLATOR.		UNIDADE	13	CMOS DRAKE	CMOS DRAKE	R$ 684,72	R$ 8.901,36
119	EXCLUSIVO ME/EPP	DIMAVE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 06.316.353/0001-81	PÁS DE DEA COMPATÍVEIS COM O MODELO INSTRAMED I.ON PRO	ELECTRODOS MULTIFUNÇÕES DESCARTÁVEIS PARA DESFIBRILAÇÃO EXTERNA, CARDIOVERSÃO SINCRONIZADA, ESTIMULAÃO CARDÍACA E MONITORIZAÇÃO DE ECG. INSTRAMED ADULTO, CARDIOMAX/DUALMAX/ISIS/ISIS PRO/ION/ION PRO, REF.: F7955W/INSTRAMED		UNIDADE	60	MED-LINK	ODM-DE0062G	R$ 277,00	R$ 16.620,00
122	EXCLUSIVO ME/EPP	SS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 59.027.049/0001-80	SCALP N.19	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32.		UNIDADE	1.400	MEDIX		R$ 0,22	R$ 308,00
123	EXCLUSIVO ME/EPP	SS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 59.027.049/0001-80	SCALP N.21	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32.		UNIDADE	5.580	MEDIX		R$ 0,22	R$ 1.227,60
124	EXCLUSIVO ME/EPP	SS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 59.027.049/0001-80	SCALP N.23	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32.		UNIDADE	5.650	MEDIX		R$ 0,22	R$ 1.243,00
125	EXCLUSIVO ME/EPP	SS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 59.027.049/0001-80	SCALP N.25	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32.		UNIDADE	3.050	MEDIX		R$ 0,21	R$ 640,50
126	EXCLUSIVO ME/EPP	SS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 59.027.049/0001-80	SCALP N.27	COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR 32.		UNIDADE	1.050	MEDIX		R$ 0,22	R$ 231,00
127	EXCLUSIVO ME/EPP	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75	SERINGA CRISTAL LUER LOCK 20 ML	COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA SAMTRONIC ST7000		UNIDADE	1.000	SR	SR	R$ 9,00	R$ 9.000,00
130	COTA PRINCIPAL	MB VARIEDADES LTDA - CNPJ: 12.902.382/0001-28	SERINGA DESC. 1 ML SEM AGULHA BICO LUER SLIP			UNIDADE	72.597	DESCARPACK		R$ 0,17	R$ 12.341,49
131	COTA RESERVAD	ATIVIDADE COMERCIO DE	SERINGA DESC. 1 ML SEM AGULHA BICO			UNIDADE	12.811	SR	SR	R$ 0,12	R$ 1.537,32

	A	MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75	LUER SLIP								
134	COTA PRINCIPAL	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75	SERINGAS DESC. 100 UI C/ AGULHAS ACOPLADAS 8MMX0,3MM C/ 10 UNID			PACOTE	9.095	SR	SR	R$ 2,53	R$ 23.010,35
135	COTA RESERVADA	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75	SERINGAS DESC. 100 UI C/ AGULHAS ACOPLADAS 8MMX0,3MM C/ 10 UNID			PACOTE	1.605	SR	SR	R$ 2,53	R$ 4.060,65
136	COTA PRINCIPAL	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75	SERINGAS DESC. 50 UI C/ AGULHAS ACOPLADAS 6MM C/ 10 UNID			PACOTE	9.010	SR	SR	R$ 2,96	R$ 26.669,60
137	COTA RESERVADA	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75	SERINGAS DESC. 50 UI C/ AGULHAS ACOPLADAS 6MM C/ 10 UNID			PACOTE	1.590	SR	SR	R$ 2,96	R$ 4.706,40
138	EXCLUSIVO ME/EPP	TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - CNPJ: 13.851.726/0001-80	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 11% À 12% DE CLORO ATIVO - GALÃO C/ 5 LITROS	PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÁQUINAS DE HEMODIÁLISE, TEOR MININO DE 11% A 12% - GALÃO COM 5 LITROS.		GALÃO	12	START	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 11% À 12% DE	R$ 58,90	R$ 706,80
139	EXCLUSIVO ME/EPP	X3 MED DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 55.397.585/0001-17	SONDA DE FOLEY Nº 8 C/ 2 VIAS			UNIDADE	40	SOLIDOR	UNIDADE	R$ 3,70	R$ 148,00
142	EXCLUSIVO ME/EPP	MB VARIEDADES LTDA - CNPJ: 12.902.382/0001-28	SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, N. 08	SONDA NASOENTERAL - INFANTIL, N. 08, DE POLIURETANO, BIOCOMPATIVEL, MACIA E FLEXIVEL, RADIOPACA, PONTA COM TUNGSTENIO, MARCAS DE MEDIDA, DUAS ABERTURAS OPOSTAS A OGIVA, MANDRIL EM ACO INOX CROMO NIQUEL, CONECTOR UNIVERSAL E ADAPTADOR, INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILME TERMOPLASTICO CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NECESSARIAS, COM 60CM DE COMPRIMENTO, ESTERIL E DISPOSITIVO NAEXTREMIDADE PARA PROGRESSAO DA SONDA		UNIDADE	30	SOLUMED		R$ 9,79	R$ 293,70
143	EXCLUSIVO ME/EPP	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75	SONDA P/ GASTROSTOMIA SILIC. Nº 26 - 3 VIAS COM CONE EM Y	SONDA PARA GASTROSTOMIA COM BALÃO EM SILICONE 26 FR - 3 VIAS.		UNIDADE	30	WELL LEAD	WELL LEAD	R$ 75,00	R$ 2.250,00
144	COTA PRINCIPAL	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ: 28.387.424/0001-70	SONDA TIPO BOTON P/ GASTROSTOMIA MIC-KEY Nº 20 FR 2,5CM			UNIDADE	42	BLENTA	BLENTA	R$ 694,99	R$ 29.189,58
145	COTA RESERVADA	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75	SONDA TIPO BOTON P/ GASTROSTOMIA MIC-KEY Nº 20 FR 2,5CM			UNIDADE	8	BLENTA	BLENTA	R$ 649,99	R$ 5.199,92
147	EXCLUSIVO ME/EPP	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56	TALA ARAMADA AZUL PARA IMOBILIZAÇÃO	CONFECCIONADA EM EVA (4MM); COLORIDA PARA IDENTIFICAR O SEU TAMANHO, NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE; PODE SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, PARA A IMOBILIZAÇÃO COMPLETA; É USADA PARA IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA NO RESGATE E TRANSPORTE DE ACIDENTADOS; NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO; PODE SER LAVADA E REUTILIZADA.		UNIDADE	220	APH	APH	R$ 9,50	R$ 2.090,00
148	EXCLUSIVO ME/EPP	ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75	TAMPA OCLUSORA LUER LOCK - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK PADRÃO. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA		UNIDADE	100.000	DESCARPACK	DESCARPACK	R$ 0,21	R$ 21.000,00

				ESTERILIDADE. ISENTO DE LÁTEX. USO HOSPITALAR.							
149	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**TAMPA OCLUSORA LUER SLIP - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL**	COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER SLIP PADRÃO. PRODUTO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTE A INTEGRIDADE DA ESTERILIDADE. ISENTO DE LÁTEX. USO HOSPITALAR.		**UNIDADE**	**100.000**	**DESCARPACK**	**DESCARPACK**	**R$ 0,21**	**R$ 21.000,00**
150	**COTA PRINCIPAL**	**MB VARIEDADES LTDA - CNPJ: 12.902.382/0001-28**	**TAMPA PROTETORA ESTÉRIL LUER LOCK E LUER SLIP MACHO E FÊMEA**	TAMPA PROTETORA VEDANTE LUER LOCK E LUER SLIP, COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, PARA VEDAR SERINGAS, EQUIPOS E CONEXÕES TIPO MACHO E FÊMEA. OFERECE VEDAÇÃO IMEDIATA DE BICOS E PONTAS DE EQUIPOS, DISPENSANDO O USO DE AGULHAS HIPODÉRMICAS PARA TAL FINALIDADE, REDUZINDO O RISCO BIOLÓGICO DE CONTAMINAÇÃO POR MICRORGANISMOS E ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES.		**UNIDADE**	**195.585**	**DESCARPACK**		**R$ 0,27**	**R$ 52.807,95**
151	**COTA RESERVADA**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**TAMPA PROTETORA ESTÉRIL LUER LOCK E LUER SLIP MACHO E FÊMEA**	TAMPA PROTETORA VEDANTE LUER LOCK E LUER SLIP, COM CONEXÃO MACHO E FÊMEA, PARA VEDAR SERINGAS, EQUIPOS E CONEXÕES TIPO MACHO E FÊMEA. OFERECE VEDAÇÃO IMEDIATA DE BICOS E PONTAS DE EQUIPOS, DISPENSANDO O USO DE AGULHAS HIPODÉRMICAS PARA TAL FINALIDADE, REDUZINDO O RISCO BIOLÓGICO DE CONTAMINAÇÃO POR MICRORGANISMOS E ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES.		**UNIDADE**	**34.515**	**DESCARPACK (MACHO/FEMEA)**	**DESCARPACK (MACHO/FEMEA)**	**R$ 0,20**	**R$ 6.903,00**
154	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**TUBO DE VENTILAÇÃO DE TEFLON - TAMANHO 1,0 MM X 2,4 MM, COR BRANCA**	MODELO 1011- SHEPPARD- SEM HASTE, TAMANHO 1,0 MM X 2,4 MM, COR BRANCA	MEDICONE	**UNIDADE**	**10**	**MEDICONE**	**MEDICONE**	**R$ 98,99**	**R$ 989,90**
156	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 05.895.525/0001-56**	**TOMADA DUPLA COM VALVULA DE IMPACTO DE OXIGENIO**			**UNIDADE**	**20**	**HAOXI**	**HAOXI**	**R$ 67,00**	**R$ 1.340,00**
158	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 33.781.677/0001-63**	**BOTA DE COMPRESSÃO PNEUMÁTICA**	BOTA DE COMPRESSÃO – SISTEMA DE COMPRESSÃO RP LITE E 1 PAR DE BOTAS DE COMPRESSÃO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: SISTEMA DE CONTROLE E BOTA DE COMPRESSÃO PNEUMÁTICA SEQUENCIAL UTILIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ATLETAS, UNIDADE DE CONTROLE DE ALIMENTAÇÃO, ACESSÓRIOS DE DUAS PERNAS E BOLSA DE MICROFIBRA, DOIS ANOS DE GARANTIA NA UNIDADE DE CONTROLE E GARANTIA DE UM ANO EM TODOS OS OUTROS COMPONENTES DO SISTEMA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA CAPACIDADE PARA DE TENSÃO 12V COM MUNDIAL, ACESSÓRIOS DE NYLON DURÁVEL, LEVE E DE ALTA QUALIDADE. PRESSÃO DE 20-100 MMHG. TEMPO AJUSTÁVEL ENTRE 15 E 90 MINUTOS. BATERIA DE 7H DE DURAÇÃO APROXIMADAMENTE. PESO DE MENOS DE 1 KG. SELEÇÃO DE TEMPO E PRESSÃO.	RECOVERY PUMP	**PAR**	**2**	**TOVCARE**	**PAR**	**R$ 3.400,00**	**R$ 6.800,00**
159	**EXCLUSIVO ME/EPP**	**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75**	**TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO**	TRICOTOMIZADOR CIRÚRGICO ELÉTRICO COM DESIGN ERGONÔMICO, ANTIDESLIZANTE, CABEÇOTE DE CORPO GIRATÓRIO EM 45º, TENSÃO DO MOTOR: 3,7 V CC; CORRENTE SEM CARGA: 0,25 A; CORRENTE COM CARGA: 0,7 A; VELOCIDADE DE CORTE: MÍNIMO DE 6.500 ROTAÇÕES POR MINUTO (RPM); FONTE DE ALIMENTAÇÃO (ENTRADA): 127-240 V~/ 50-60HZ / 0,3 A; SAÍDA: 5,0 V DV / 1,5 A; CONSTITUÍDO POR PLÁSTICO RESISTENTE, PERMITINDO LIMPEZA E ENXAGUE EM ÁGUA CORRENTE, COM REGISTRO NA ANVISA. FUNCIONAMENTO A BATERIA.	BLUEPAD	**UNIDADE**	**2**	**MEDPEX MOD SC001**	**MEDPEX MOD SC001**	**R$ 299,97**	**R$ 599,94**

				RECARREGÁVEL EM SEU SUPORTE DE CARGA, BIVOLT. BATERIA TIPO ÍONS DE LÍTIO 3,7 V – ICR 14500 MAB -800 MAH; QUE CARREGA CONTINUADAMENTE QUANDO UTILIZADO COM O CARREGADOR. UTILIZA LÂMINA DESCARTÁVEL UNIVERSAL DE ENCAIXE AO APARELHO. POSSUI DISPLAY DE LED, SINALIZADOR DE BATERIA CARREGANDO E SINALIZADOR DE REDUÇÃO DE CARGA. BATERIA COM AUTONOMIA DE FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 60 MINUTOS. GRAU DE PROTEÇÃO CONTRA LÍQUIDOS: IPX& (RESISTENTE À ÁGUA - PODE SER IMERSO ATÉ 1 METRO POR 30 MINUTOS), CARREGADOR COMPATÍVEL, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA, CERTIFICAÇÕES E IDENTIFICAÇÕES DO FABRICANTE; PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO VÁLIDO NA ANVISA/MS, QUANDO APLICÁVEL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE.							

*** PARECER TÉCNICO para qualificação de marcas de medicamentos hospitalares utilizados na rede, anexo ao processo.**

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 963.165,49** (novecentos e sessenta e três mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.2 Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.

8.3 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

• É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 005/2026, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.
Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação- INPC, ou outro que venha a substituí-lo.
c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
g.1) Por razão de interesse público;
g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros/GO pelo prazo de até 3 (três) anos, observado o disposto no art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.
Declaração de inidoneidade nos termos e prazos do art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Sra. **Yasmin Alves Moreira,** inscrito no CPF nº. 037.889.011-52, a qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela **Gestora dos Contratos Sra. Ana Paula Alves se Oliveira Rezende,** Secretária Municipal de Saúde de Mineiros/GO, designada pelo Decreto nº 001/2026, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.
Mineiros/GO, 26 de janeiro de 2026.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal De Saúde De Mineiros/GO
Contratante

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8E67A15B